



Porto da
Figueira da Foz

2024

**RELATÓRIO DE
SUSTENTABILIDADE**

da APFF, S.A.

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	2
MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	3
UMA EMPRESA COM PROPÓSITO	5
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ	14
GOVERNAÇÃO E GESTÃO	21
ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO.....	22
REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS.....	23
ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS.....	24
GESTÃO DE RISCOS E ANTICORRUPÇÃO.....	30
PROGRESSO ECONÓMICO E ESTRATÉGICO	32
A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA.....	33
ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE.....	36
O IMPACTO DOS NOSSOS INVESTIMENTOS.....	38
PERFIL DA EQUIPA	40
EMPREGO.....	41
BEM-ESTAR E SAÚDE	44
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.....	45
DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.....	48
QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	52
ECOSSISTEMAS MARINHOS.....	54
ECONOMIA CIRCULAR.....	57
NEUTRALIDADE CARBÓNICA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	64
QUALIDADE DO AR.....	69
OCORRÊNCIA DE DERRAMES E MEDIDAS PREVENTIVAS EXISTENTES.....	70
ÍNDICE DO SISTEMA DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE	73
GLOSSÁRIO E CRITÉRIOS DE CÁLCULO DOS INDICADORES	85
GLOSSÁRIO.....	86
CRITÉRIOS DE CÁLCULO.....	87
EQUIPA TÉCNICA.....	89
ANEXO I	90

NOTA INTRODUTÓRIA

Este é o décimo terceiro Relatório de Sustentabilidade produzido pela APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A (APFF, S.A.), e que inclui informação relativa ao desempenho económico, ambiental e social do Porto da Figueira da Foz, em matéria de sustentabilidade, durante o ano de 2024.

O presente relatório surge na sequência de uma política de comunicação regular às partes interessadas, assumida pela Administração Portuária, assente na partilha anual de informação relevante quanto à sustentabilidade da sua atividade, sendo o último relatório de sustentabilidade publicado respeitante ao ano de 2023.

O Relatório de Sustentabilidade foi preparado com base nas linhas de orientação da *Global Reporting Initiative* em vigor (*GRI Standards 2021*), de acordo com a opção “essencial”, que contém os elementos essenciais para um relatório de sustentabilidade. Dos indicadores de desempenho apresentados pelo GRI foram selecionados e calculados os que se consideram relevantes para a compreensão da sustentabilidade da empresa, sendo calculados para o ano em análise, e, sempre que possível, para os dois anos anteriores, permitindo, assim, uma análise comparativa e evolutiva.

O presente relatório não foi objeto de auditoria externa, contudo, os elementos económicos foram auditados no âmbito da certificação legal de contas do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

Este Relatório de Sustentabilidade 2024 e os anteriores podem ser encontrados em www.portofigueiradafoz.pt, e todas as informações adicionais, comentários ou sugestões podem ser enviadas para o e-mail geral.apff@portofigueiradafoz.pt.



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os últimos exercícios económicos foram marcados por contextos macroeconómicos e geopolíticos particularmente exigentes para todos os stakeholders que utilizam o Porto da Figueira da Foz para movimentarem as suas mercadorias, destacando-se a invasão militar da Rússia ao território ucraniano, iniciada em 2022 e ainda em curso, e, mais recentemente, a tensão no médio-orientes que, no seu conjunto, contribuíram para uma pressão inflacionista nos preços de diversas mercadorias.

Não obstante o contexto internacional particularmente desafiante, o movimento de mercadorias no Porto da Figueira Foz registou, em 2024, a marca das 2,079 milhões de toneladas, mais 2,27% ou 46 mil toneladas face a 2023, patamar essencial para assegurar a sustentabilidade económico-financeira da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A.).

O perfil dos principais clientes do Porto, marcadamente exportador (64% do movimento total de toneladas), demonstra a importância que esta infraestrutura portuária tem para a região que serve, permitindo, a preços competitivos, o acesso a mercados internacionais.

No que respeita ao desenvolvimento futuro desta infraestrutura portuária destacamos, em 2024, a assinatura do contrato para a realização da “Empreitada de Melhoria das acessibilidades marítimas e das infraestruturas do Porto da Figueira da Foz”. Este investimento, estrutural para o desenvolvimento do Porto da Figueira da Foz, capacitá-lo-á para a receção de navios de maior dimensão e, com isso, responderá à tendência do mercado de *shipping*. Um objetivo, há muito, ambicionado por toda a Comunidade Portuária que, agora, se materializa e cujos impactos para a região Centro, certamente, perdurarão por muitas gerações.

Outra vertente que merece especial atenção do Conselho de Administração prende-se com a transição energética e digital, consubstanciada, nomeadamente, na redução das emissões de CO₂, resiliência das infraestruturas portuárias às alterações climáticas e catástrofes naturais, melhoria contínua de processos, desburocratização, que, no seu conjunto, permitirá adaptar o Porto da Figueira da Foz aos desafios que a realidade lhe imporá, melhorando a oferta de serviços a todos aqueles que dele precisam para exercerem a sua atividade produtiva, cuja materialização encontra expressão no Plano de Atividades e Orçamento para o triénio 2025-2027, com uma previsão de investimento de 7 milhões de euros, a realizar entre 2025 e 2027.

O Conselho de Administração,




Eduardo Feio
(Presidente)



Carlos Monteiro
(Vogal)



Andreia Queirós
(Vogal)



UMA EMPRESA COM PROPÓSITO

MISSÃO

A APFF, S.A. assume a missão de facilitar o acesso competitivo de mercadorias aos mercados regionais, nacionais e internacionais, promovendo o desenvolvimento económico da região centro.

VISÃO

A visão do Porto da Figueira da Foz assenta em ser uma plataforma portuária focada no desenvolvimento de soluções logísticas especializadas que permitam criar mais-valias para os agentes económicos do seu *hinterland*.

OBJETIVOS

- 01.** Otimizar a capacidade disponível existente para o reforço da movimentação de contentores, granéis e de carga geral;
- 02.** Apostar na melhoria da Segurança, Ambiente e Qualidade (Green e Blue Port);
- 03.** Melhorar a gestão de clientes do porto e o desenvolvimento de novos negócios (parcelas para unidades logísticas, economia azul, turismo náutico, entre outros);
- 04.** Manter o investimento em infraestruturas, nomeadamente acessibilidades marítimas;
- 05.** Elevar a notoriedade internacional, nacional e local da marca Porto da Figueira da Foz;
- 06.** Modernização Tecnológica dos serviços e infraestruturas.

A estratégia delineada terá como consequência positiva a promoção do desenvolvimento local, incrementando o tecido empresarial e, consequentemente, o nível do emprego. Assim, numa primeira abordagem, pretende-se ir ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pelas Nações Unidas, explicados adiante neste Relatório.

Tendo por base os pilares dos ODS, especificamente as temáticas das pessoas, da prosperidade e das parcerias, o Porto da Figueira da Foz tem vindo a contribuir para a melhoria das condições de vida da população, dando emprego direto a 34 colaboradores. O Porto da Figueira da Foz é um porto multifuncional e desempenha um papel de relevância no serviço dos diversos setores da indústria da Região Centro do país. Os acessos por vias marítima, ferroviária e rodoviária conferem-lhe um caráter competitivo, eficaz e sustentável, e permitem um maior alcance do porto às empresas da região e vice-versa, contribuindo como

facilitador na importação e exportação de carga para o desenvolvimento económico das mesmas.



IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A APFF, S.A. é uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, integralmente subscritos e realizados pela APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., que visa a exploração económica, conservação e desenvolvimento do Porto da Figueira da Foz.

Esta Administração Portuária é gerida por um Conselho de Administração composto por um Presidente e até três Vogais, cujas competências se encontram definidas nos Estatutos publicados no Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, alterados pelas Deliberações Sociais Unânicas por Escrito de 28 de maio de 2010 e 19 de março de 2015 e em reunião de Assembleia Geral de 30 de março de 2011 (doravante Estatutos).

A este propósito importa referir que o Conselho de Administração, em funções no ano de 2024, foi constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio;

Vogal: Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro; e

Vogal: Dr^a. Andreia de Fátima Maia Queirós.

Enquanto Administração Portuária, a APFF, S.A., assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do Porto da Figueira da Foz nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

No âmbito das aludidas atribuições, a APFF, S.A. tem competências para:

- Atribuição de usos privativos e definição da respetiva utilidade pública para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;
- Licenciamento de atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;
- Expropriação por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;
- Fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos, dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais, nos termos legais;
- Exercer os poderes de autoridade do Estado quanto à liquidação e cobrança, voluntária e coerciva, de taxas que lhe sejam devidas nos termos da lei e, bem assim, dos rendimentos provenientes da sua atividade, sendo os créditos correspondentes equiparados aos créditos do Estado e constituindo título executivo as faturas, certidões de dívida ou títulos equivalentes;
- Proteção das suas instalações e do seu pessoal;
- Uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização;
- Assegurar o exercício das atribuições em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição, de acordo com o regime legal aplicável.

LOCALIZAÇÃO

A sede da APFF, S.A. situa-se na Avenida de Espanha, n.º 380, encontrando-se todos os seus principais terminais na cidade da Figueira da Foz. O Porto da Figueira da Foz situa-se no estuário do rio Mondego, no concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra. No concelho da Figueira da Foz residem cerca de 59.000 habitantes.



ÁREA DE JURISDIÇÃO

A área de jurisdição da APFF, S.A. integra:

- A faixa da costa, dentro do limite da largura máxima legal do domínio público marítimo, compreendida entre os paralelos + 52 100 e + 53 750;
- Os terraplenos e outros imóveis afetos à expansão e exploração do porto da Figueira da Foz, que incluem o Terminal de Granéis Sólidos, o Terminal de Carga Geral, o Terminal de Granéis Líquidos, a Doca de Recreio e o Porto de Pesca Costeira; e
- Os canais de navegação adjacentes aos terraplenos de exploração e expansão, bem como as respetivas margens dentro do Domínio Público Marítimo.



ZONAS PORTUÁRIAS

O porto da Figueira da Foz dispõe de:

- Terminal de Carga Geral;
- Terminal de Granéis Sólidos;
- Terminal de Granéis Líquidos;
- Doca de Recreio; e
- Porto de Pesca Costeira.



Terminal de Carga Geral

Este terminal dispõe de um cais acostável de 462 metros de comprimento, com 5 postos de acostagem, fundos à cota -6,00 m (Z.H.) e 35.000 m² de terraplenos. A área de armazenagem a coberto é constituída por três armazéns e um telheiro. Este terminal encontra-se vocacionado para a movimentação de carga geral e granéis sólidos tendo como principais mercadorias movimentadas a pasta química de madeira, madeira e derivados de madeira, cimento e argamassa.



Terminal de Granéis Sólidos

Este terminal tem um cais com 420 metros de comprimento e 4 postos de acostagem, com fundos à cota -7,00 m (Z.H.) e 40.000 m² de terraplenos devidamente infraestruturados, com áreas definidas para movimentação de mercadorias, com um armazém e cinco telheiros. Neste terminal movimenta-se carga contentorizada, na parcela situada a montante, e cargas a granel, na restante área. Os contentores são utilizados principalmente para transportar papel (produto final), bem como outras cargas comerciais.



Terminal de Granéis Líquidos

Este terminal de iniciativa privada e concessionado às empresas Asfalcentro e Bioadvance, está localizado na atual zona de expansão do porto e equipada para armazenagem e movimentação de granéis líquidos. Para tal possui quatro tanques de armazenagem com capacidade de 1.600 m³ cada, assim como alguns tanques adicionais de menor capacidade instalados pela Bioadvance. A área total do terminal é de 8.900 m².



Doca de Recreio

A Doca de Recreio, vocacionada para receção e acostagem de embarcações do recreio náutico e marítimo-turístico, possui uma área molhada de cerca de 50.000 m², bem como uma área vedada com cerca de 2.000 m², para estacionamento em terra de embarcações e atrelados, e uma área não vedada anexa com 30.000 m². A Doca de Recreio tem 350 postos de acostagem para embarcações até 16 metros de comprimento, com calado máximo de 3 metros. Possui ainda dois pontões acostáveis para receção de embarcações passantes e um cais de Serviços no molhe nascente interior, que pode receber embarcações até 60 m de comprimento e 4 m de calado.



Porto de Pesca Costeira

Esta instalação portuária, localizada na margem sul, na antiga Doca do Cochim, acolhe as várias atividades relacionadas com o setor das Pescas, destacando-se a produção de gelo, a descarga do pescado, a sua armazenagem, processamento, primeira venda e posterior comercialização, em áreas concessionadas à Docapesca, S.A..

A APFF, S.A. mantém sob sua gestão nesta área portuária os armazéns e cais de aprestos, a área dos duques-de-alba para navios em espera, bem como a zona onde se encontram implantadas as unidades industriais associadas à transformação de pescado.

A área de jurisdição da APFF, S.A. conta ainda com terrenos de expansão portuária, destinados ao desenvolvimento de atividades industriais e logísticas, em ambas as margens do estuário. O setor da construção e reparação naval, dispõe da Doca dos Bacalhoeiros, localizada na margem sul.

ACESSO TERRESTRE

O Porto da Figueira da Foz está servido por um conjunto de acessos rodoviários, com características de autoestrada. O porto está ligado às principais cidades do país pelas autoestradas A8, A14, A17, A1, A25 e A23, o que lhe permite uma fácil ligação ao seu

hinterland. Estas autoestradas, que se estendem até ao pórtico de entrada do porto, não estão congestionadas e não atravessam zonas densamente urbanizadas.

Em paralelo, o Porto da Figueira da Foz está servido com um ramal ferroviário com ligação à linha do Oeste, linha do Norte e linha da Beira Alta, tendo assim excelentes acessibilidades rodoferroviárias.



ACESSO MARÍTIMO


As características da barra de acesso ao Porto da Figueira da Foz, nomeadamente a cota de profundidade, a largura do canal de entrada e as condições de navegabilidade impostas pelas marés, limitam o gabarito máximo dos navios a cerca de 6,5 metros de calado e 120 metros de comprimento.



DIMENSÃO

O Porto da Figueira da Foz é o sexto maior porto nacional, depois do porto de Sines, Leixões, Lisboa, Setúbal e Aveiro, pela respetiva ordem de movimentação de mercadorias. A distribuição de carga movimentada no porto, em 2024, foi de 47% para a Carga Geral Fracionada, 47% para os Granéis Sólidos, 6% para a carga contentorizada e 1% para os Granéis Líquidos.

Contando com o empenho e dedicação de 34 funcionários, no ano de 2024 a empresa atingiu um volume de negócios de, aproximadamente, 4,6 milhões de euros, tendo-se verificado um movimento portuário de 2,079 milhões de toneladas (mais 2,27%, face a 2023).



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ

O que são, quando foram criados, quantos são, em que se baseiam e qual o impacto do Porto da Figueira da Foz sobre os ODS.

Em setembro de 2015, no âmbito da Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030 das Nações Unidas, foram criados os ODS, que sucederam aos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (com um período de ação entre 2000-2015). Os 17 ODS definem as prioridades e aspirações globais para 2030 e representam uma oportunidade de união de todos os países e de todas as organizações no combate à pobreza extrema, à fome e às alterações climáticas, tendo em vista a sustentabilidade económica, ambiental e social global.

Cada um dos 17 objetivos subdivide-se em diversas metas específicas, num total de 169 metas, que se focam em ações mais concretas, a ser atingidas até um determinado limite temporal (entre 2016 e 2030).

Na sua base, os ODS abrangem cinco dimensões gerais, nomeadamente, as pessoas, o planeta, a prosperidade, a paz e as parcerias. A área das **pessoas** abrange a erradicação da pobreza e fome, a promoção da dignidade e da igualdade; a área do **planeta** reflete-se em metas sobre o consumo e produção sustentáveis, o combate à mudança climática e à gestão dos recursos naturais; na **prosperidade** incluem-se metas relativas à realização pessoal, ao progresso económico e social; na **paz** incluem-se metas para o desenvolvimento de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, livres do medo e da violência e, finalmente, a área das **parcerias** abrange a integração transversal, a interconexão e a mobilização conjunta a favor dos mais vulneráveis.



O que poderia ser entendido como responsabilidade dos governos de cada país, passa, portanto, por uma chamada à atuação de todos, enquanto governos, empresas, organizações, associações e indivíduos. Os governos não devem ser os únicos a alinharem nesta estratégia.

As empresas desempenham um papel fundamental no cumprimento destes objetivos e metas de desenvolvimento sustentável, uma vez que são os motores de arranque e de progressão da economia e da melhoria das condições de vida da população.

As organizações são assim chamadas a intervir e a adotar práticas que permitem a criação e o desenvolvimento de vidas com dignidade e oportunidades para todos, garantindo a sustentabilidade dos recursos do planeta. As empresas podem enquadrar os objetivos de desenvolvimento sustentável nas suas estratégias numa perspetiva benéfica. O desenvolvimento de objetivos e metas de negócio considerando os ODS permite aumentar a sustentabilidade corporativa, através dos incentivos económicos a uma mais eficiente utilização de recursos, possibilita o fortalecimento das relações com as partes interessadas e a melhoria da confiança, uma vez que a organização se compromete a respeitar os direitos humanos e o ambiente, bem como garante que o caminho de crescimento e desenvolvimento da empresa vai ao encontro das prioridades nacionais e globais, numa linguagem e propósito comuns.

Tendo por base os referidos pilares dos ODS, a APFF, S.A. tem vindo a direcionar a sua estratégia para uma gestão mais sustentável, quer das suas atividades e serviços prestados, quer como entidade empregadora, integrando medidas que focam os 5Ps anteriormente referidos, nomeadamente:

Pessoas

O respeito e o bem-estar dos colaboradores do porto contam-se entre as prioridades desta Administração Portuária. Sabe-se que colaboradores satisfeitos e com boas condições de trabalho permitem um melhor progresso da empresa. Neste sentido, a APFF, S.A não tolera faltas de respeito e qualquer tentativa de discriminação a todo o indivíduo, trabalhador ou não do Porto da Figueira da Foz, independentemente da sua raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física, orientação política ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical, e quaisquer outras características físicas, psicológicas ou sociais. Mais ainda, no Código de Ética e de Conduta estão publicamente consagrados os princípios orientadores da atividade da APFF, S.A., em matéria de ética e responsabilidade social. Este documento encontra-se disponível em www.portofigueiradafoz.pt.

Planeta

O Porto da Figueira da Foz atua diretamente sobre os ecossistemas marinhos e costeiros, logo assume um grande foco da sua atuação na minimização do impacto que a atividade portuária provoca no ambiente. Neste sentido, dar-se-á continuidade ao desenvolvimento de atividades seguras, que comportem o menor risco de contaminação e destruição do meio envolvente, respeitando a fauna e flora local. Em situações de risco ou de acidente, a atuação prevê-se de forma rápida e segura, por forma a minimizar o impacto no ambiente.

É de destacar a contribuição desta Administração Portuária para o reforço do cordão dunar, através da imersão de sedimentos dragados diretamente no mar, provenientes da manutenção de fundos da embocadura e dos canais portuários, contrariando assim os efeitos da erosão costeira.

Relativamente à monitorização do impacto da atividade do porto da Figueira da Foz no ambiente, salienta-se o acompanhamento desta atividade pela monitorização e/ou medição de diferentes descritores, tais como a produção de efluentes líquidos, de resíduos banais e/ou de resíduos perigosos e o consumo de água potável. Esta monitorização é acompanhada por um conjunto de medidas preventivas que pretendem a minimização ou eliminação do impacto destas ações no ambiente.

No sentido de eliminar o impacto do plástico descartável no ambiente e cumprindo as normas legais em vigor, foi estabelecido um plano de ação, iniciado em 2019, que tem vindo a contribuir para a abolição do plástico descartável utilizado por esta Administração Portuária.

Tendo em vista os princípios da economia circular, o acompanhamento dos resíduos tem sido uma constante e pretende esta Administração Portuária uma maior valorização dos subprodutos resultantes de atividades portuárias, por forma a reduzir a quantidade de resíduos produzidos. A mudança dos sistemas de iluminação para lâmpadas LED, tanto na iluminação pública e de terraplenos como na iluminação dos edifícios administrativos, o investimento em sistemas electroprodutores de energia solar para autoconsumo e a locação de veículos ligeiros elétricos para a renovação da frota automóvel evidenciam a aposta desta Administração Portuária na descarbonização do setor portuário e na melhoria da sustentabilidade ambiental do Porto da Figueira da Foz.

Prosperidade

Está presente o contínuo desenvolvimento pessoal dos colaboradores, e, neste sentido, é garantida a formação dos colaboradores do porto em múltiplas áreas, tais como a gestão ambiental, o desenvolvimento de capacidades técnicas para a utilização de ferramentas tecnológicas, a formação em segurança no trabalho e comportamentos a evitar que possam induzir riscos para a saúde. Desta forma, garante-se que o desenvolvimento económico e social ocorre em harmonia com a natureza, respeitando a flora e fauna locais, assim como as comunidades adjacentes à área do porto.

Paz

Esta Administração Portuária não adota nem tolera comportamentos agressivos para com todos aqueles com quem trabalha, quer interna quer externamente. Para o efeito, a APFF, S.A. detém como princípios orientadores da sua atividade, publicamente consagrados no seu Código de Ética e de Conduta, o respeito pelos direitos humanos e a promoção ativa do respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores e potenciais colaboradores. Todas as suas práticas, políticas e procedimentos laborais estão orientadas no sentido de prevenir a discriminação e abolir qualquer forma de violência, abuso, exploração e tortura.

Parcerias

A APFF, S.A. reconhece a importância das empresas que se encontram a laborar na área de jurisdição do porto, e que constituem a Comunidade Portuária, bem como da comunicação ativa e efetiva para com as mesmas. É objetivo desta Administração Portuária manter uma relação de proximidade com as partes interessadas do Porto da Figueira da Foz, percebendo as suas necessidades e expectativas. O crescimento do porto, bem como das empresas que com ele trabalham, está interligado com o desenvolvimento do seu *hinterland*. O Porto da Figueira da Foz, através dos acessos marítimo, ferroviário e rodoviário, funciona como meio de ligação das empresas com o mundo, constituindo-se o porto um facilitador na importação e exportação de recursos e materiais essenciais ao progresso dessas empresas.



A APFF, S.A. assume uma primeira abordagem à integração dos ODS no Relatório de Sustentabilidade. Numa análise mais abrangente à atividade do Porto, é possível encontrar um grupo de ODS em que a atividade do porto tem maior impacto, nomeadamente:



Assim estes serão os ODS que, por estarem associados à atividade da APFF, S.A, vão ser objeto de análise neste Relatório de Sustentabilidade. Deste modo, e para promover um melhor enquadramento, discriminam-se infra as metas em que a atividade da APFF, S.A. tem maior impacto.

O **ODS 6 – Água potável e saneamento** está orientado para a garantia da disponibilidade e para a gestão consciente e sustentável da água potável e do saneamento, permitindo a melhoria da qualidade da água e a redução da poluição e a eliminação da libertação de produtos químicos e materiais perigosos para a água.

O **ODS 7 – Energias renováveis e acessíveis** pretende garantir o acesso a fontes de energia acessíveis, sustentáveis e modernas, aumentando substancialmente a inclusão das energias renováveis na matriz energética e a melhoria da eficiência energética.

O **ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico** está focado na promoção do crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno. Pretende-se atingir uma melhoria da produtividade através da aposta na diversificação, modernização tecnológica e inovação, assim como da eficiência dos recursos no consumo e na produção, dissociando o crescimento económico da degradação do ambiente. Este ODS está igualmente orientado para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado, da escravidão moderna e do tráfico de pessoas. Este ODS pretende alcançar o emprego pleno e produtivo, e o trabalho decente para todas as mulheres e homens, protegendo os direitos do trabalho e promovendo ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores.

O **ODS 12 – Produção e consumo sustentáveis** tem como objetivo principal garantir padrões de consumo e produção sustentáveis, com um uso eficiente dos recursos naturais, alcançar a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, e reduzir a sua libertação para o ar, água e solo, minimizando os seus impactos negativos sobre a saúde humana e o ambiente.

Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reutilização é também uma meta que se pretende atingir neste ODS, assim como incentivar as empresas a incluir informação sobre sustentabilidade nos seus relatórios de atividade. Incentiva à promoção de práticas de compras públicas sustentáveis por parte das organizações.

O **ODS 13 – Ação climática** foca-se no esforço de adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos, através do reforço da resiliência e da capacidade de adaptação a riscos relacionados com o clima e a catástrofes naturais. Pressupõe uma aposta na educação e no aumento da consciencialização sobre medidas de mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce relativo às alterações climáticas.

O **ODS 14 – Proteger a vida marinha** foca-se na conservação e no uso de forma sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável, com especial atenção para a prevenção e redução da poluição marítima (incluindo detritos marinhos e poluição por nutrientes), assim como para a minimização dos impactos da acidificação dos oceanos. A gestão e proteção sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros passa também pelo reforço da sua capacidade de resiliência, com medidas para a sua restauração.

O **ODS 15 – Proteger a vida terrestre** pretende não só proteger, mas também restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e ainda travar a perda de biodiversidade. Dever-se-á assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interior, em especial as zonas húmidas, entre outras. Este ODS incide igualmente no tema das espécies exóticas, na medida em que pretende evitar a introdução de espécies exóticas e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras nos ecossistemas terrestres e aquáticos.

O **ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes** está orientado em promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas. Este ODS apresenta como algumas das suas metas a redução significativa de todas as formas de violência, e a mortalidade a ela associada, acabar com o abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra as crianças, reduzir significativamente os fluxos financeiros ilegais, a corrupção e o suborno. O desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes e a tomada de decisão inclusiva, responsável, participativa e representativa são também metas apresentadas para este ODS. Promove-se o cumprimento de leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável, com a proteção das liberdades fundamentais.

GOVERNAÇÃO E GESTÃO



Neste capítulo são apresentadas a estrutura de governação da APFF, S.A., as remunerações dos órgãos sociais, o envolvimento das partes interessadas no desenvolvimento do Porto da Figueira da Foz e a gestão de riscos e corrupção. A estrutura de governação desta Administração Portuária assenta na eficácia, na responsabilidade e na transparência, tendo, como tal, um impacto positivo no ODS 16, a saber “Paz, Justiça e Instituições eficazes”.

Refira-se que, por forma a garantir uma tomada de decisão inclusiva, participativa, responsável e representativa, as partes interessadas são ouvidas e chamadas a intervir em todas as situações que permitam atingir os objetivos que esta Administração Portuária se propõe alcançar. O acesso à informação por estas entidades foi facilitado, tendo sido disponibilizado no sítio da internet do Porto da Figueira da Foz um conjunto de informação relevante e de sistemas que permitem desburocratizar os procedimentos e processos administrativos.

Estrutura de Governação



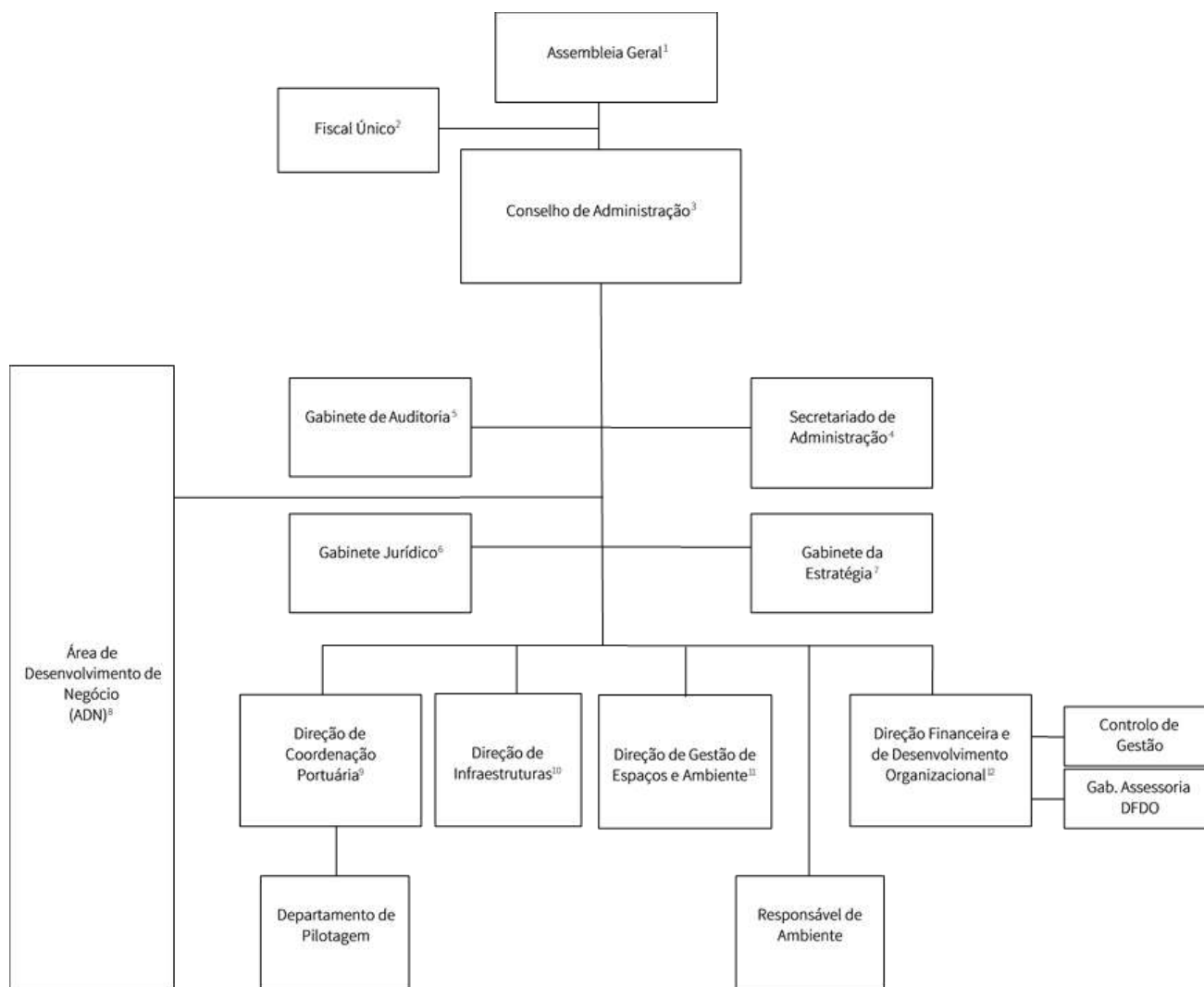
Enquanto Sociedade Anónima, a APFF, S.A. é gerida por um Conselho de Administração composto por um Presidente e até três Vogais, tendo, ainda, como órgãos sociais a Assembleia Geral e o Fiscal Único, cujas competências se encontram definidas, pormenorizadamente, nos Estatutos aprovados no Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro.

No quadro abaixo são apresentados os Órgãos Sociais da APFF, S.A. que exerceram funções durante o ano de 2024.

Cargo	Órgãos Sociais	Eleição	Mandato
Assembleia Geral (AG)			
Mesa da AG (Presidente)	Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, representada, na Assembleia Geral realizada a 5 de julho de 2023, pelo Dr. Pedro Miguel de Santana Lopes.	05-07-2023	2023-2025
Mesa da AG (Secretário)	Dr.ª Luísa Maria do Rosário Roque	05-07-2023	2023-2025
Conselho de Administração			
Presidente	Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio		
Vogal	Dr. Carlos Ângelo Ferreira Monteiro	19-09-2022	2022-2024
Vogal	Dr.ª. Andreia de Fátima Maia Queirós		
Fiscal Único			
	Deloitte & Associados, SROC, S.A. representada por Dr. Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes ou, em substituição, por Dr. Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar	31-03-2017	2017-2019*

* De acordo com o número 2 do artigo 6.º dos Estatutos da APFF, S.A., “Os membros dos órgãos sociais consideram-se investidos logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem os deva substituir”.

Organicamente a APFF, S.A. dispõe de 5 órgãos de assessoria e apoio à gestão, encontrando-se hierarquizada em 4 grandes áreas funcionais que agregam um conjunto de setores e serviços destinados a dar cabal cumprimento às atribuições funcionais de cada área de atividade.



No Anexo I encontra-se a descrição de cada um dos elementos que compõem o organograma apresentado.

Remuneração dos órgãos sociais



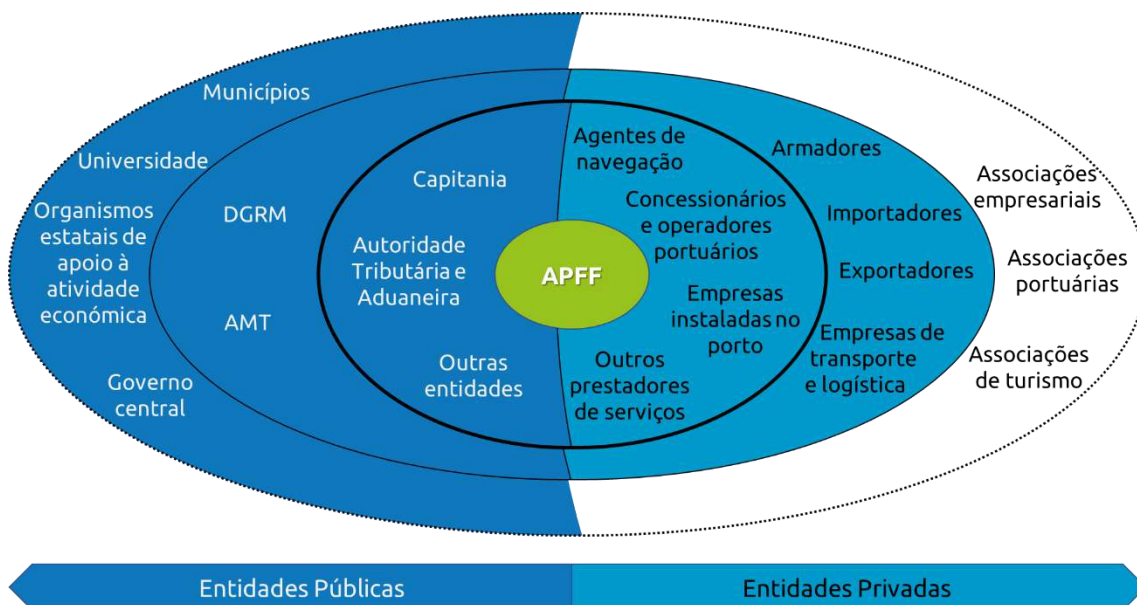
As remunerações dos Órgãos Sociais, nomeadamente, da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único, foram determinadas de acordo com a tabela infra.

Remuneração da mesa da Assembleia Geral	As remunerações a efetuar à mesa da Assembleia Geral foram deliberadas em sua reunião de 30-12-2008, conforme competência atribuída na alínea f) do n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da APFF, S.A..
Remuneração do Conselho de Administração	O Conselho de Administração da APFF, S.A. é composto pelos administradores em identidade de funções na APA, S.A., sem que tal acumulação lhes confira direito a qualquer remuneração adicional.
Remuneração do Fiscal Único	As orientações para fixar os honorários a efetuar ao Fiscal Único foram deliberadas em sua reunião de 14-10-2016, conforme competência atribuída na alínea f) do n.º 2 do artigo 9.º dos estatutos da APFF, S.A..

Envolvimento das partes interessadas



As atividades desenvolvidas no Porto da Figueira da Foz envolvem um conjunto muito alargado de entidades, públicas e privadas, que se podem representar graficamente como organizadas em círculos concêntricos com um núcleo central onde se encontra, naturalmente, a Administração Portuária.



CLIENTES

Estabelece o n.º 28 da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de março, que as empresas públicas devem nomear, quando se justifique, um Provedor do Cliente, tendo sido entendimento da APFF, S.A., atenta a dimensão e âmbito de atuação da empresa, conjugada com a focalização na contenção de gastos, a não criação de tal figura em 2024.

No entanto a APFF, S.A. tem vindo a melhorar sustentadamente os seus sistemas de informação, de forma a desburocratizar os procedimentos e processos administrativos e a facilitar o acesso a informação relevante por parte dos clientes e operadores.

Atualmente encontram-se implementados, os seguintes sistemas principais:

- Website, desde 2009, e reformulado em 2020;
- Janela Única Logística (JUL) - garante a simplificação/harmonização de procedimentos com todos os agentes económicos e restantes Autoridades (Marítima, Sanitária, Veterinária, Fronteiras e Policiais), desde abril de 2020, que substituiu a Janela Única Portuária, em utilização na APFF, S.A. desde 2010;
- GIAF – sistema de gestão financeira e administrativa, desde 2009;
- SIGPOR – sistema de gestão de tarifas e faturação, desde 2009;
- *Vessel Traffic System* (VTS) – sistema de gestão do tráfego portuário e costeiro, operacionalizado em 2009 (centralizado na estação de Controlo Costeiro de Paço d'Arcos); e
- Fatura Única Portuária (FUP) – constitui o documento de cobrança que agrega a faturação ou liquidação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios no ato do despacho de largada, para cada escala de navio;
- SIG – Sistema de Informação Geográfica.

EMPRESAS FORNECEDORAS

A APFF, S.A. privilegia o relacionamento com empresas fornecedoras e prestadores de serviços que respeitem a legislação em vigor e demonstrem cumprir práticas ambientalmente corretas. Esta Administração tem ainda como preocupação evitar negócios com fornecedores de reputação duvidosa.

Nas suas análises comparativas de fornecedores, o Porto da Figueira da Foz procura incentivar aqueles que demonstrem encontrar-se nos padrões de qualidade e eficiência exigidos, de

modo a posicionarem-se de forma competitiva, tendo sempre como pressuposto o respeito pelas imposições legais e sociais, o que por vezes leva ao afastamento de propostas com custos mais atrativos.

Em matéria de aquisição de bens e serviços, a APFF, S.A. encontra-se vinculada ao cumprimento das normas de contratação pública constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), relativamente à formação de contratos de empreitada e concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação e aquisição de bens móveis e aquisição de serviços, salvo se o objeto dos mesmos se integrar no âmbito dos denominados setores especiais, caso em que tal vinculação se verifica apenas para contratos cujo valor seja igual ou superior aos limiares comunitários aplicáveis (Diretiva 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e Regulamento Delegado (EU) 2023/2496, da Comissão, de 15 de novembro de 2023).

Porém, mesmo nas contratações em que a empresa não se encontre adstrita ao cumprimento do CCP, é prática da Administração Portuária optar pela aplicação subsidiária do regime previsto neste normativo, eventualmente adaptado às especificidades do caso concreto, salvaguardando-se, deste modo, o respeito pelos princípios conformadores da atividade administrativa, bem como a economia, eficácia e eficiência das contratações efetuadas, mesmo nas áreas de maior flexibilidade contratual.

Para a prossecução de tais desideratos encontram-se implementados na APFF, S.A. procedimentos que asseveram o cumprimento das normas de contratação pública nos termos expostos.

Ressalta-se, desde logo, a existência de minutas das peças procedimentais e outros documentos pré-contratuais, as quais configuram instrumentos de contratação que vertem as principais exigências legais em matéria de contratação. Estas minutas servem de referencial aos diversos colaboradores da APFF, S.A., aquando da formalização de cada procedimento de contratação específico, assegurando o cumprimento das ditas exigências.

De igual modo, encontra-se implementado um sistema de controlo e verificação prévia de todos os processos de contratação pública submetidos ao Conselho de Administração. Em concreto, aqueles que envolvem despesa superior a 5 mil euros, os quais são previamente analisados pela Direção Financeira e de Recursos, pelo Gabinete da Estratégia e pelo

Gabinete Jurídico, garantindo-se, assim, o adequado enquadramento legal, financeiro, contabilístico e estratégico dos aludidos processos.

A este propósito, destaca-se o documento pré-contratual denominado “Proposta de Autorização”, no qual se evidencia o suprarreferido procedimento de controlo prévio, a justificação da necessidade de contratar, bem como, os principais aspetos da contratação proposta e referentes tanto à fase de formação como de execução do contrato. Este instrumento documental permite ao Conselho de Administração da APFF, S.A., não só assegurar-se do cumprimento dos procedimentos de controlo interno instituídos na empresa, como deliberar de forma suficientemente fundamentada sobre cada um dos processos de contratação submetidos à sua consideração.

No que concerne aos processos aquisitivos de bens e serviços que envolvem despesa de valor igual ou inferior a 5 mil euros, e na esteira do propugnado nos artigos 128.º e 129.º do CCP, são os mesmos submetidos a um regime simplificado de contratação. Este regime consiste na respetiva formalização dos processos no sistema informático de gestão integrada, administrativa e financeira em uso na empresa, através do qual são submetidos a autorização do Administrador com competência na matéria.

Realça-se, porém, que, relativamente a estas aquisições de reduzida expressão financeira, o procedimento interno de autorização de despesa, tal qual se encontra instituído, garante o funcionamento de um sistema de controlo prévio rigoroso, transparente e eficaz. Uma vez detetada a necessidade de aquisição, a correspondente despesa só é assumida pela APFF, S.A. depois de devidamente justificada e autorizada ou pela Direção Financeira e de Recursos (no caso de despesas inferiores a 500 euros) ou por um Administrador (no caso de despesas inferiores a 5.000 euros). Ademais, sempre que exista desvio entre o montante faturado e o montante autorizado, a despesa só é assumida pela Administração Portuária depois de submetida a novo processo de autorização no âmbito do qual seja devidamente justificado o referido desvio.

CONCESSIONÁRIOS

Na prossecução de uma estratégia de sustentabilidade com objetivos claros e ambiciosos é necessário o envolvimento de todas as entidades e muito particularmente de todas as empresas situadas em área portuária, pois a sua ação é preponderante para o alcance das metas propostas. Desta forma, na realização contratual são incorporadas regras às empresas visadas, de forma a incentivar a melhoria do seu desempenho ambiental e social.



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E LOCAL

São as entidades da administração central que legislam e definem as políticas e estratégias para o setor. Há diversas áreas em que o apoio das autoridades nacionais e locais é fundamental, com destaque para a melhoria dos acessos ao porto, ordenamento do território, criação de portos secos e melhoria do enquadramento organizacional e regulamentar.

COMUNIDADES LOCAIS

No que diz respeito ao envolvimento da comunidade nos projetos vitais para o porto, são realizadas consultas a entidades externas à APFF, S.A., no sentido de colher o seu contributo, considerado essencial para o aprofundamento das opiniões desenvolvidas internamente.

Em paralelo, no que toca ao seu envolvimento com a Comunidade, a APFF, S.A. contribui ativamente para o desenvolvimento de iniciativas promovidas por diversas instituições de cariz social, religioso e escolar da região (grupos desportivos, bombeiros, paróquia, escolas).



INSTITUIÇÕES ACADÉMICAS

A APFF, S.A. detém inúmeras parcerias com instituições de ensino, tanto superior como secundário, numa ótica de permanente aproximação entre a cultura académica e empresarial, traduzidas quer no acolhimento de estágios de nível universitário ou secundário, quer no apoio de projetos específicos, apostando num claro envolvimento com o ensino na região.

A filosofia inerente aos estágios desenvolvidos é a de conferir uma formação tão prática quanto possível, orientada para o mercado de trabalho, visando possibilitar ao estagiário um contacto com a realidade da sua área de formação, bem como a aprendizagem de metodologias e técnicas que integrem conhecimentos interdisciplinares, procurando-se assim estabelecer uma ligação entre os ensinamentos e a futura atividade profissional.

Formalmente, a APFF, S.A. tem protocolos com a Universidade de Coimbra, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, com o Instituto Politécnico de Leiria e estreita colaboração com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra.

No decurso do ano de 2024, a APFF, S.A. concedeu um estágio curricular, não remunerado, no âmbito da Ação ministrada na modalidade de Educação e Formação de Adultos de Técnico Administrativo com a carga horária total de 210 horas.

OUTROS ELEMENTOS DA COMUNIDADE PORTUÁRIA

As restantes entidades privadas e públicas com uma intervenção importante nas atividades do Porto da Figueira da Foz podem ser classificadas em dois níveis:

- Comunidade intraportuária; e
- Comunidade extraportuária.

Da comunidade intraportuária fazem parte todas as entidades que trabalham diretamente com o porto, como a Capitania do Porto da Figueira da Foz, a Alfândega da Figueira da Foz, as empresas de estiva, os agentes de navegação, as empresas instaladas no porto e outras.

A comunidade extraportuária é composta por armadores, importadores, exportadores, empresas de transportes, empresas de logística, associações empresariais entre outras, que têm interesses em comum com o Porto da Figueira da Foz e que colaboram, participando em parcerias e cooperando na promoção do porto e da região.

COLABORADORES

A APFF, S.A. reconhece como fulcral para o sucesso da organização, o bem-estar físico e psíquico dos seus colaboradores, concedendo diferentes benefícios/regalias, nomeadamente, ao nível da saúde e da formação.

Uma das apostas mais significativas da APFF, S.A., que intervém direta e claramente no desempenho da própria organização, encontra-se direcionada para a formação profissional, pessoal e humana dos seus colaboradores. A política da APFF, S.A., no âmbito da formação profissional, consiste no incentivo à participação e em proporcionar mais e melhores formações direcionadas direta ou indiretamente para a melhoria do desempenho individual e global do colaborador. No capítulo do Perfil da Equipa é possível encontrar mais informação sobre os colaboradores da APFF, S.A..

Gestão de riscos e Anticorrupção



A APFF, S.A. dispõe de uma política de comunicação de irregularidades que garante os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas, consagrada no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), a qual estabelece as principais linhas orientadoras de atuação, os responsáveis pela análise das causas das irregularidades e a definição de medidas corretivas e/ou preventivas e a sua posterior avaliação.

O PPR da APFF, S.A., revisto em dezembro de 2024, disponível em www.portofigueiradafoz.pt, reflete, nomeadamente as imposições da Resolução da Assembleia da República n.º 53/2011, que introduziu a política de comunicação de alegadas irregularidades no seio da organização e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC é aplicável à APFF, S.A. que adotou um programa de cumprimento normativo, o qual inclui:

- um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- um código de conduta;
- um programa de formação interna;
- um canal de denúncias;
- a designação de um responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR da APFF, S.A. obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência dos atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

Em abril de 2025, a APFF, S.A. apresentou o Relatório de Execução Anual do PPR, respeitante ao ano de 2024, onde se concluiu que não foram denunciadas situações ou apresentadas reclamações envolvendo colaboradores consideradas potenciadoras e/ou geradoras de conflitos de interesses ou indicadores de atos de corrupção ou de ilícitos cometidos. Este relatório está disponível no website da APFF, S.A.

PROGRESSO ECONÓMICO E ESTRATÉGICO



Neste capítulo são descritos alguns tópicos económicos relevantes para a sustentabilidade, designadamente, a sustentabilidade económica, o envolvimento com a comunidade e o impacto dos investimentos realizados. Optámos por associar estes indicadores ao ODS 8 (Trabalho digno e crescimento económico) devido sobretudo ao impacto que os investimentos realizados pela Administração Portuária têm no tecido económico envolvente, garantindo acesso a preços competitivos, a mercados externos, potenciando, deste modo, o crescimento económico local, regional e nacional.

A sustentabilidade económica

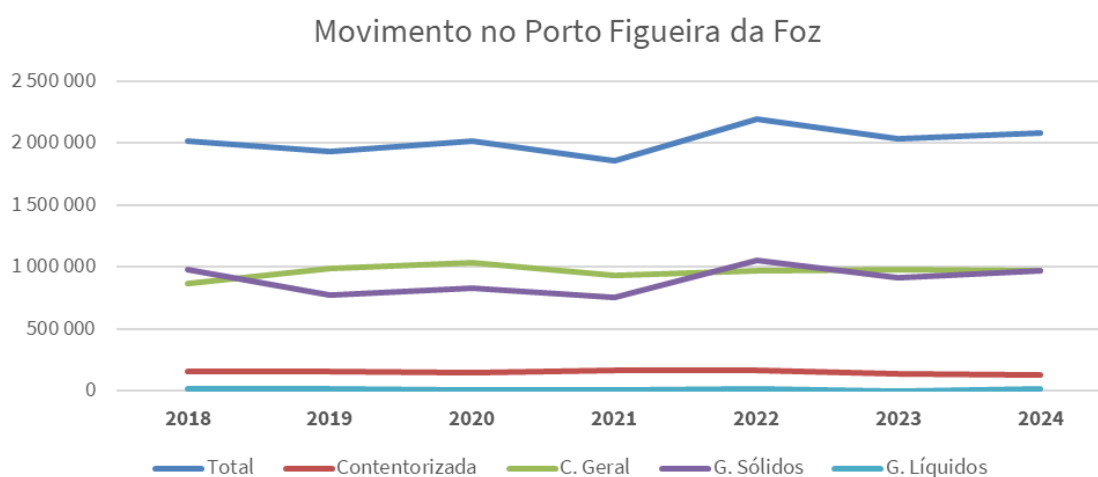


MOVIMENTO PORTUÁRIO

Em 2024, o movimento de mercadorias no Porto da Figueira da Foz ascendeu a 2,079 milhões de toneladas aumentando em 2,27 % face ao movimento registado 2023, contudo, inferior, em 5,5% face ao máximo histórico registado em 2022 (2,200 milhões de toneladas).

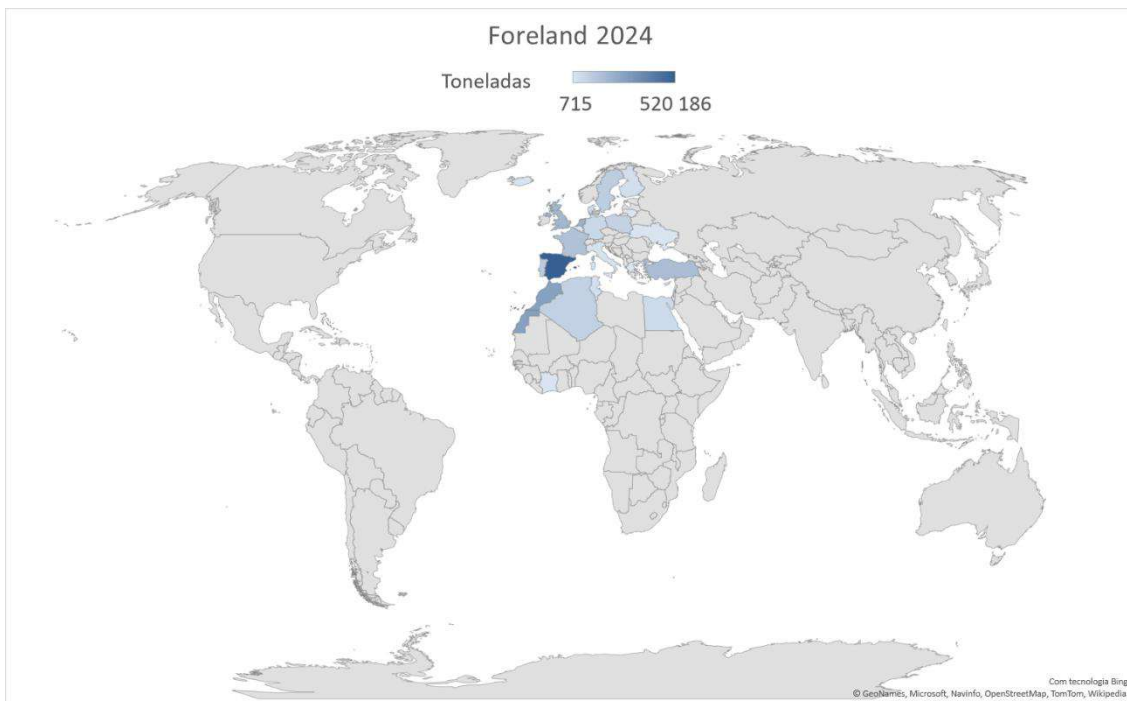
Destaca-se o crescimento, face a 2023, do movimento de graneis sólidos em 5,5% (ou 50 mil toneladas), justificado, principalmente, pelo aumento do movimento de gesso (gipsite) (mais 31% ou 47 mil toneladas)) e de argila (mais 12% ou 37 mil toneladas), prejudicado pela diminuição do movimento de caulino (menos 47% ou 36 mil toneladas). Relativamente à carga geral fracionada, apesar desta ter permanecido, praticamente, inalterada face a 2023, menos 0,93% ou 9 mil toneladas, registou-se, em 2024, uma diminuição do movimento de madeira de 35% (ou 76 mil toneladas), compensada pelo aumento de 14% (ou 92 mil toneladas) das pastas químicas de madeira.

Em 2024 foram movimentados 18 535 TEU's (twenty feet equivalent unit ou unidade equivalente a contentor de 20 pés), menos 293 TEU's, face ao movimentado em 2023.



As mercadorias movimentadas no Porto da Figueira da Foz têm origem/destino, na sua quase totalidade (70 % do total de carga movimentada), em países europeus, o que o posiciona como um porto de *short sea shipping* (tráfego marítimo de curta distância).

Os principais países de origem/destino da carga movimentada no Porto da Figueira da Foz foram Espanha (25%), Marrocos (13%) e Países Baixos (10%) e que juntos representam 47% do movimento total registado em 2024.



VALOR ECONÓMICO DIRETO GERADO E DISTRIBUÍDO

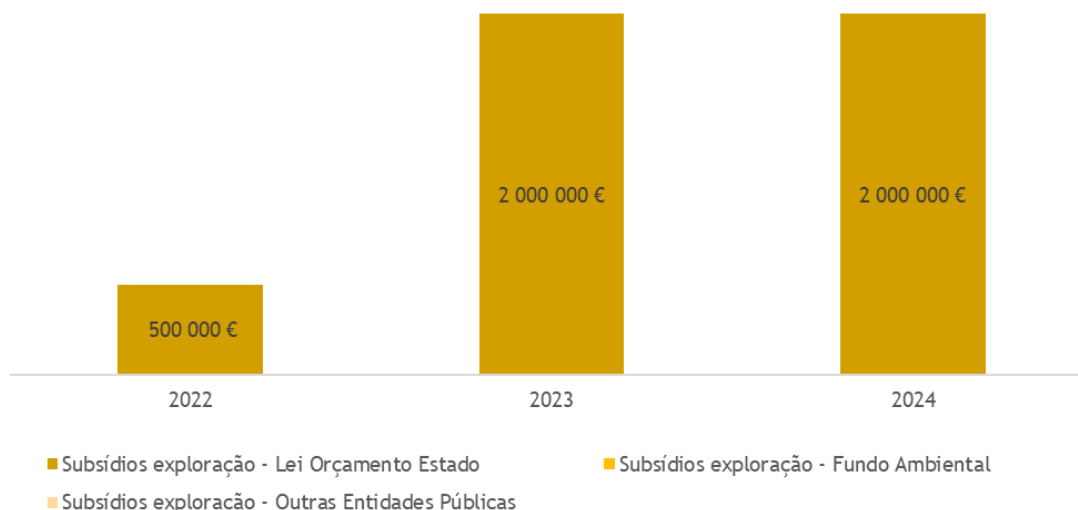
Em 2024, a APFF, S.A. gerou valor económico direto no montante de 4,638 milhões de euros, mais 294 mil euros face a 2023. Adicionalmente, fruto do aumento dos gastos com dragagens de manutenção (mais 928 mil euros, face a 2023), o valor económico distribuído ascendeu a 5,755 milhões de euros, mais 1,101 milhões de euros face a 2023. Deste modo, o valor económico retido em 2024 foi negativo em 1,117 milhões de euros, menos 807 mil euros face a 2023.

	2022	2023	2024	Valores em euros	
				24 vs 23	
				Valor	%
Valor Económico direto gerado	3 984 131	4 344 298	4 637 804	293 506	7%
Receitas	3 984 131	4 344 298	4 637 804	293 506	7%
Valor Económico distribuído	3 928 629	4 653 906	5 754 689	1 100 783	24%
Fornecimentos e Serviços externos	2 257 422	2 850 435	3 921 765	1 071 330	38%
Gastos com pessoal	1 665 156	1 783 193	1 765 574	-17 618	-1%
Gastos de Financiamento	0	0	0	0	0%
Dividendos distribuídos	0	0	0	0	0%
Impostos	645	930	937	8	1%
Donativos	5 405	19 349	66 413	47 064	243%
Valor Económico retido	55 503	-309 608	-1 116 885	-807 277	261%

BENEFÍCIOS RECEBIDOS PELO ESTADO PORTUGUÊS

Os benefícios recebidos pela APFF, S.A. do Estado Português ascenderam, em 2024, a 2 milhões de euros. A totalidade de fundos recebidos pelo Estado Português, no período em análise, serviram para fazer face aos gastos com dragagens de manutenção ocorridos nos respetivos exercícios.

Benefícios recebidos Estado Português



Envolvimento com a Comunidade



INTERVALO DE VARIAÇÃO DA PROPORÇÃO ENTRE O SALÁRIO MAIS BAIXO E O SALÁRIO MÉDIO LOCAL, POR GÉNERO

A política remuneratória da APFF, S.A. encontra-se definida no Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de dezembro, e Portarias n.º 1098/99, de 21 de dezembro, e n.º 633/199, de 11 de agosto, de demais atualizações.

Os salários mais baixos pagos na APFF, S.A. para os homens (1.581€) e as mulheres (1.675€) são justificados pela aplicação, conjunta, dos seguintes efeitos: (i) a categoria profissional dos colaboradores recrutados (ii) evolução remuneratória prevista no supracitado Decreto-Lei; e (iii) antiguidade dos colaboradores da empresa.

Não obstante, destaca-se o facto de, face ao salário mínimo local (820€), os homens auferirem mais 93% e as mulheres mais 104%. Analisando o salário médio local, onde os homens recebem, em média, mais 357€ do que as mulheres, as remunerações pagas na APFF, S.A., aos colaboradores com salários mais baixos, são inferiores em 2% para os homens e superiores em 41% para as mulheres.

Para mais informações sobre esta matéria consultar o “Relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres” disponível em www.portofigueiradafoz.pt.

Salários	Valores em euros	
	Homem	Mulher
Salário mínimo Local	820	820
Salário médio Local	1 544	1 187
Salário mais baixo APFF, S.A.	1 581	1 675
Diferença salário mínimo local	93%	104%
Diferença salário médio local	2%	41%

PROPORÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA POSTOS DE ALTA GESTÃO NA COMUNIDADE LOCAL

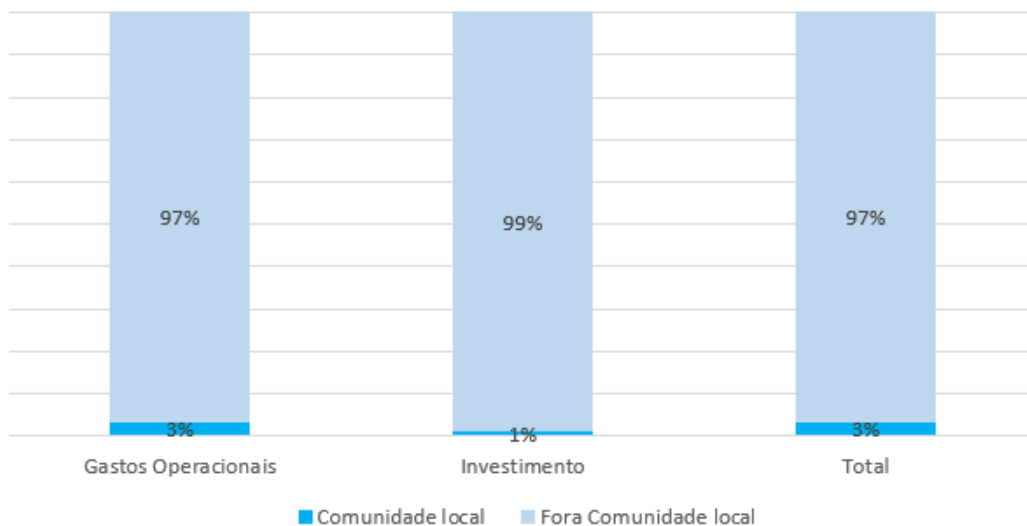
A APFF, S.A. exerce atividade na cidade da Figueira da Foz, sendo esta considerada a comunidade local. A proporção de Administradores e Diretores provenientes da comunidade local ascendeu, em 2024, a 50%, mantendo-se, face ao registado em 2023. Esta representatividade da comunidade local nos postos de alta gestão deve-se, sobretudo, ao facto do Conselho de Administração da APFF, S.A., ser composto, por inerência, pelos membros em identidade de funções no Conselho de Administração da APA, S.A., conforme estatuído no artigo 10.º dos Estatutos da APFF, S.A..

	2022	2023	2024
Administradores e Diretores (n.º)	4	4	4
Administradores e Diretores provenientes da comunidade local (n.º)	2	2	2
Proporção de Administradores e Diretores provenientes da comunidade local (%)	50%	50%	50%

PROPORÇÃO DE DESPESAS COM FORNECEDORES LOCAIS

Os fornecedores locais (cuja sede se localiza na Figueira da Foz) representaram um total de 3% dos gastos correntes e de investimentos. Esta baixa taxa de despesa gasta com fornecedores locais é justificada pela necessidade de dar cumprimento aos normativos legais em matéria de contratação pública.

Valores gastos com fornecedores locais em 2024



RETORNO À COMUNIDADE

A APFF, S.A. manteve a sua política de proximidade com a comunidade envolvente, bem como a sua atividade de promoção comercial, procurando reativar as relações comerciais com a indústria do *hinterland*, através de iniciativas comerciais e do apoio às iniciativas de parceiros locais, de diversa índole: culturais, filantrópicas, associativas e recreativas.

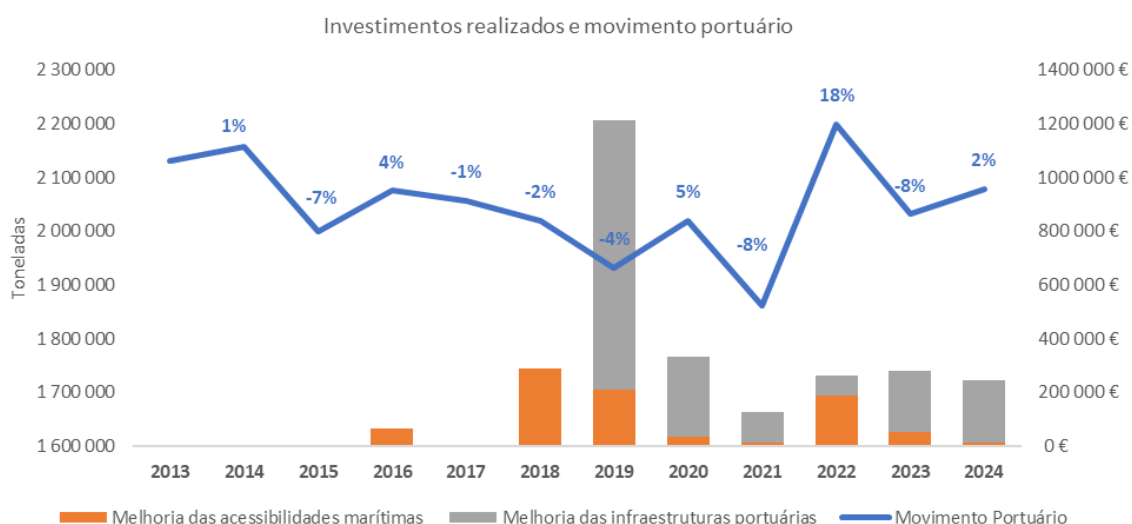
O impacto dos nossos investimentos



DESENVOLVIMENTO E IMPACTO DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS APOIADOS

A APFF, S.A. concluiu, em 2010, a empreitada de prolongamento em 400 metros do molhe norte do Porto da Figueira da Foz (melhoria das acessibilidades marítimas), tendo esta empreitada como principal objetivo obviar os constrangimentos operacionais ao nível da segurança e fiabilidade das operações, assegurando-se o funcionamento regular e contínuo da infraestrutura portuária, contribuindo para o incremento da produtividade na realização das operações portuárias e o aumento da fiabilidade dos seus serviços.

Esta melhoria operacional refletiu-se no aumento, significativo, do movimento portuário na APFF, S.A., o qual registou, em termos médios anuais, de 2013 a 2024, um crescimento de 2% nas toneladas movimentadas, tendo estagnado, nos últimos anos, em torno dos 2 milhões de toneladas anuais.



Nos últimos anos, fruto do aumento da dimensão dos navios que operam no mercado, designadamente no segmento do transporte marítimo de curta distância, a APFF, S.A. encontra-se a desenvolver um conjunto de esforços no sentido de adaptar o porto a essa nova realidade, permitindo que navios até 140 metros de comprimento e 8 metros de calado o possam escalar. A realização deste investimento permitirá, por um lado, dar resposta às necessidades manifestadas pelos agentes económicos que o utilizam, na medida em que tal contribuirá para a redução dos seus custos logísticos, incluindo o preço do frete e dos serviços portuários por unidade transportada, e, por outro lado, melhorar as condições de manobra dos navios e proporcionar um incremento da eficiência dos serviços portuários prestados, o que contribuirá para uma maior rentabilização das infraestruturas existentes.

Refira-se que este projeto é basilar para a sustentabilidade e crescimento dos negócios portuário e logístico desenvolvidos no Porto da Figueira da Foz. Importa a este respeito mencionar que o mesmo se insere na “Estratégia para os Portos Comerciais do Continente 2025-2035 – Portos 5+”, Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 119/2025, de 12 de agosto.

PERFIL DA EQUIPA



Neste capítulo apresentam-se os colaboradores que trabalharam na APFF, S.A. durante o período 2022 a 2024, por género e por escalão etário, assim como uma descrição do regime laboral a que estão sujeitos.

Este tema surge no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 – Trabalho digno e crescimento económico no sentido de serem criadas políticas que promovam empregos decentes e dignos, respeitando os direitos dos trabalhadores.

Emprego



Em 2024 o número de efetivos da APFF, S.A. manteve-se inalterado, quando comparado com o ano anterior, totalizando 34 colaboradores.

No entanto, assinala-se em 2024, a aposentação de três colaboradores, um motorista de pesados, um operador de cais e um marinheiro e a contratação de um técnico auxiliar, um marinheiro e um serralheiro civil, mantendo-se no total, 34 colaboradores/as.

	2022		2023		2024	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
N.º de Trabalhadores	34	4	31	3	31	3

No que concerne à distribuição do efetivo por escalões etários, verifica-se um decréscimo do nível etário médio de 58,21, em 2023 para 56,06 em 2024, em virtude das aposentações e das contratações de colaboradores mais novos.

	2022		2023		2024	
	Total		Total		Total	
	37	100,00%	34	100,00%	34	100,00%
Até aos 24 anos	0	0,00%	0	0,00%	1	2,94%
De 25 a 29 anos	0	0,00%	0	0,00%	1	2,94%
De 30 a 34 anos	0	0,00%	0	0,00%	1	2,94%
De 35 a 39 anos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
De 40 a 44 anos	3	8,11%	3	8,82%	3	8,82%
De 45 a 49 anos	1	2,70%	1	2,94%	1	2,94%
De 50 a 54 anos	4	10,81%	4	11,76%	3	8,82%
De 55 a 59 anos	10	27,03%	6	17,65%	3	8,82%
De 60 a 61 anos	11	29,73%	8	23,53%	7	20,59%
De 62 a 64 anos	7	18,92%	9	26,47%	11	32,35%
De 65 ou mais anos	1	2,70%	3	8,82%	3	8,82%

Perfil da equipa

Desagregado por género, o escalão etário com maior representatividade detém 9 homens e 2 mulheres.

	Total	N.º de Trabalhadores			
		Homens	100,00%	Mulheres	100,00%
Até aos 24 anos		1	3,23%	0	0,00%
De 25 a 29 anos		1	3,23%	0	0,00%
De 30 a 34 anos		1	3,23%	0	0,00%
De 35 a 39 anos		0	0,00%	0	0,00%
De 40 a 44 anos		3	9,68%	0	0,00%
De 45 a 49 anos		1	3,23%	0	0,00%
De 50 a 54 anos		3	9,68%	0	0,00%
De 55 a 59 anos		3	9,68%	0	0,00%
De 60 a 61 anos		6	19,35%	1	33,33%
De 62 a 64 anos		9	29,03%	2	66,67%
De 65 ou mais anos		3	9,68%	0	0,00%

REGIME LABORAL

O regime laboral dos colaboradores das Administrações Portuárias encontra-se consagrado em diploma próprio (Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro), designado por Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP).

O EPAP abrange assim todos os colaboradores, nomeadamente os que transitaram de anteriores administrações portuárias e juntas autónomas, bem como do ex – Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, com exceção do pessoal técnico de pilotagem que detém um Estatuto próprio.

De realçar que os colaboradores contratados em data anterior a 1999 mantiveram a natureza do seu vínculo e regime de aposentação (regime jurídico da função pública) sendo todas as admissões, a partir de outubro 1999, realizadas ao abrigo do regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelo que o EPAP constitui assim um normativo de transição para a adoção plena do regime do contrato individual de trabalho.

Em tudo o que não se encontra regulado no EPAP aplica-se, supletivamente, o regime do contrato individual de trabalho (n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro).

O EPAP encontra-se regulamentado pela Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 364/2000, de 23 de junho, 345/2001, de 6 de abril, 218/2002, de 12 de março, 577/2003, de 16 de julho, 1182/2004, de 14 de setembro e 1146/2005, de 08 de novembro, 778/2006, de 9 de agosto, 849/2007, de 07 de agosto, 270/2008, de 9 de abril e 653/2009, de 16 de junho.

Ao pessoal técnico de pilotagem (pilotos) aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março e ao pessoal técnico de pilotagem oriundo do ex-Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP), não abrangido pelo EPAP, aplica-se, embora muito residualmente, o Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de novembro. Ao pessoal técnico de pilotagem contratado para o exercício de funções na APFF, S.A. após 22 de outubro de 1999, é aplicável o Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias.

No que concerne ao regime laboral dos pilotos, haverá que atender, de igual forma, ao disposto na Portaria n.º 638/99, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 217/2002, de 12 de março, 344/2001, de 6 de setembro, 1186/2004, de 15 de setembro e 1139/2005, de 7 de novembro, 779/2006, de 09 de agosto, 850/2007, de 07 de agosto, 271/2008, de 09 de abril e 652/2009, de 16 de junho.

É igualmente aplicável o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre as Administrações Portuárias e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego (BTE) n.º 46, de 15 de dezembro de 2015, alterado pelas revisões ao ACT publicadas no BTE n.º 28, de 29 de julho de 2018, BTE n.º 33, de 08 de setembro de 2019 e BTE n.º 37, de 08 de outubro de 2022, ao qual as diferentes estruturas sindicais com representatividade na APFF, S.A. aderiram.

BEM-ESTAR E SAÚDE



É objetivo desta Administração Portuária continuar a apostar na proteção dos direitos do trabalhador e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os colaboradores, sem exceções. Como tal, implementámos um sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho, que garante que qualquer trabalhador está protegido no caso da ocorrência de um acidente ou incidente laboral, não sofre represálias nem perde benefícios de acordo com a lei em vigor. Este tema tem impacto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 – Trabalho digno e crescimento económico, uma vez que são asseguradas as condições de trabalho dignas e seguras para todos os trabalhadores empregados por esta Administração Portuária, garantindo-se um crescimento económico do porto tendo por base o respeito por todos os colaboradores.

No âmbito da saúde, realça-se que a APFF, S.A. tem contratualizado um seguro de saúde em benefício dos seus colaboradores, que comparticipa as despesas de saúde. Trata-se de um seguro complementar e, como tal, a comparticipação da seguradora incide sobre o remanescente não comparticipado pelo Serviço Nacional de Saúde ou ADSE. Realça-se que os serviços de Medicina do Trabalho detêm um papel bastante atuante e colaborativo no que concerne à prevenção e acompanhamento do estado de saúde dos colaboradores. Atendendo à sua posição de destaque no mercado local e regional, a APFF, S.A. realiza inúmeras parcerias com instituições médicas e de saúde, bem como com estabelecimentos comerciais especializados, conseguindo assim alcançar maiores benefícios dirigidos aos seus colaboradores e extensíveis ao seu agregado familiar.

Ao nível da medicina no trabalho, realizam-se exames médicos, proporcionando aos colaboradores a possibilidade de obterem receituário médico e consultas clínicas que repute necessárias, sendo de igual forma proporcionada anualmente e de forma gratuita, a vacinação contra a gripe.

Na Segurança no Trabalho o enfoque é dado à prevenção, fomentando-se a melhoria contínua na avaliação, controlo e mitigação dos fatores de risco, nomeadamente:

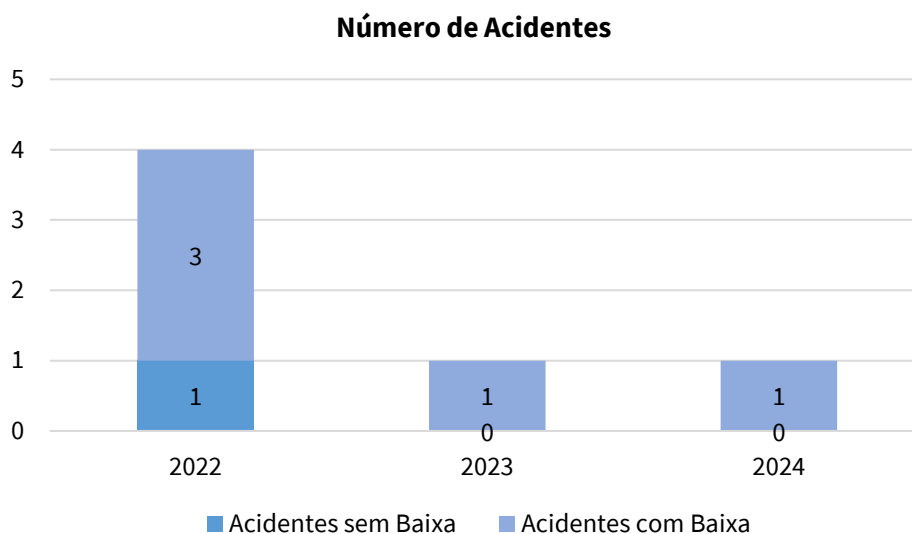
- Identificação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mínimos a utilizar no exercício de funções;
- Realização de ações de formação;
- Sensibilização para a adoção de comportamentos seguros e para a deteção de não conformidades.

Segurança e saúde no trabalho

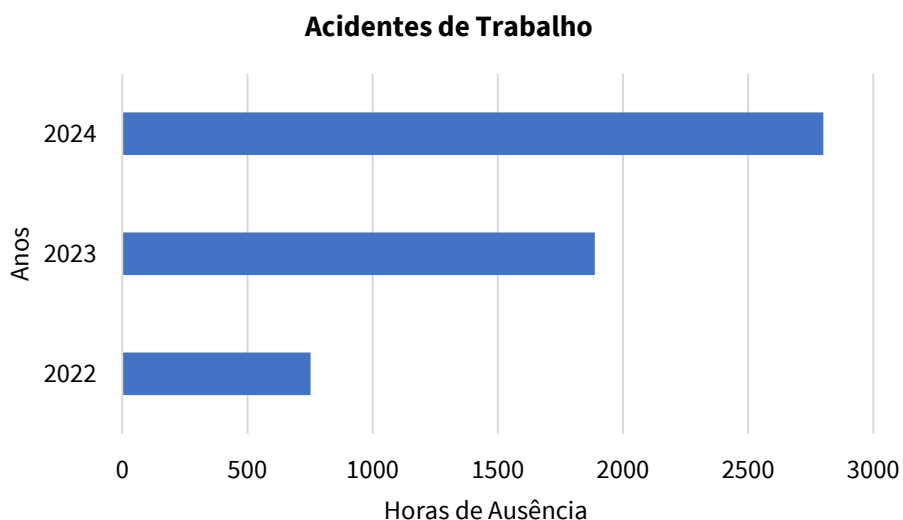


É objetivo desta Administração continuar a apostar na proteção dos direitos do trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os colaboradores, sem exceções. Como tal, implementamos um sistema de gestão de saúde e segurança no trabalho, que garante que qualquer trabalhador está protegido no caso da ocorrência de um acidente ou incidente laboral.

Em 2024 ocorreu apenas um acidente em serviço, tendo dado origem a baixa.



No gráfico infra, encontra-se patente o número de horas de ausência motivadas por acidente em serviço ocorridos de 2022 a 2024.



O número de horas de ausência por acidente em serviço, em 2024, aumentou quando comparado com o ano anterior.

O único acidente ocorrido em 2024 e que originou ausência ao trabalho, regista-se no intervalo de mais de 30 dias, conforme se encontra evidenciado no quadro infra.

Intervalo Temporal / Anos	2022	2023	2024
1 a 3 dias	0	0	0
4 a 30 dias	1	0	0
Mais de 30 dias	2	1	1
Total	3	1	1

TAXA DE ABSENTISMO

Da análise ao quadro infra, verifica-se um ligeiro acréscimo da taxa de absentismo quando comparado com os dois anos anteriores, justificado pela diminuição do potencial máximo anual.

Indicadores	2022	2023	2024
1. Potencial Máximo anual (horas trabalháveis)	76 696	76 191	70 826
2. Absentismo (horas de ausência)	5 585	6 351	6 217
Taxa de Absentismo (2:1x100)	7,28%	8,34%	8,78%

Os principais motivos de ausência, que estão na origem do absentismo encontram-se apresentados no quadro seguinte, sendo que as ausências por doença são as que têm maior representatividade.

Motivos de ausência	N.º de horas		
	2022	2023	2024
Total	5.585	6.351	6.217
Acidente de trabalho / Doença Profissional	752	1 888	2 800
Doença	4 360	4 385	3 289
Parentalidade	426	0	0
Outras Causas	47	78	128

No quadro infra encontram-se evidenciados os motivos de ausência desagregados por género, referentes ao ano de 2024.

Motivos de ausência	N.º de horas	
	Homens	Mulheres
Total	6.217	0
Acidente de trabalho / Doença Profissional	2 800	0
Doença	3 289	0
Parentalidade	0	0
Outras Causas	128	0

Diversidade e igualdade de oportunidades



A APFF, S.A. não tolera qualquer forma de discriminação, violência, abuso ou exploração sobre os colaboradores. Esta Administração condena qualquer forma de trabalho infantil e escravatura. Os direitos humanos são respeitados e são criadas oportunidades em igualdade para todos.

DIREITOS HUMANOS

A 19 de novembro de 2008, o Conselho de Administração da APFF, S.A. aprovou o Código de Ética desta Administração Portuária, com a finalidade de tornar públicos os valores por que se rege e de entre os quais se destacam a não discriminação e a igualdade de oportunidades.

Por deliberação do Conselho de Administração em sua reunião de 30 de dezembro de 2009 e no seguimento do Despacho de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 6 de novembro de 2009, foi alterada a denominação de Código de Ética para “Código de Ética e de Conduta”, dado este documento já materializar os desideratos propugnados no supra identificado Despacho ministerial.

A 30 de junho de 2016, a APFF, S.A. procedeu à revisão do seu Código de Ética e Conduta, a qual visou, sobretudo, incluir um capítulo com normas de conduta aplicáveis a situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses, nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012.

A 19 de outubro de 2017, a APFF, S.A. atualizou o teor do Código, incorporando alterações que reforçam a prevenção da prática de assédio no trabalho, nos termos do disposto na Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto.

Com efeito, a APFF, S.A. compromete-se, pública e expressamente, a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus atuais e futuros colaboradores. Princípios como a igualdade entre géneros, raças, religião, deficiência física, orientação sexual e política, são inteiramente defendidos pela organização.

Ainda no seguimento da não discriminação, é de realçar a participação em 2010, da APA, S.A., no Projeto Gerir para a Igualdade (NUT III – Baixo Vouga), a convite da AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro, do qual resultou o primeiro Plano para a Igualdade desta Administração Portuária e que permitiu a adoção continuada de ações destinadas a promover a igualdade, não discriminação e conciliação da vida profissional com a vida familiar, cuja aplicabilidade se estendeu à APFF, S.A. enquanto empresa sua participada.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E ACORDO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

A APFF, S.A. não discrimina ou exclui os seus colaboradores em função destes pertencerem a qualquer movimento associativo. Com efeito, 74% dos colaboradores da APFF, S.A. é sindicalizada, encontrando-se representados nesta Administração Portuária, os seguintes sindicatos:

- SNTAP: Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Administrações Portuárias;
- SOEMMM: Sindicato dos Oficiais e Engenheiros Maquinistas da Marinha Mercante;
- OFICIAISMAR: Sindicato dos Capitães, Oficiais, Pilotos, Comissários e Engenheiros da Marinha Mercante;
- STE: Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado.

TRABALHO INFANTIL

Nos procedimentos de recrutamento e seleção da empresa encontra-se expressamente excluída a possibilidade de recurso ao trabalho infantil.

Mais do que uma imposição legal que resulta da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 421/99 de 21 de outubro (não é admitido o recrutamento a trabalhadores com idade inferior a 18 anos), a APFF, S.A. compromete-se não só a nunca empregar mão-de-obra infantil ou forçada, como não pactuará com tais práticas por parte de terceiros que lhe forneçam produtos ou prestem qualquer tipo de serviços (ponto 4. do seu Código de Ética e de Conduta).

DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Nos três anos em análise, a categoria dos profissionais altamente qualificados e qualificados é a que contém um maior número de efetivos, seguida da categoria de profissionais não qualificados.

	N.º de Trabalhadores					
	2022		2023		2024	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	33	4	31	3	31	3
Dirigentes	0	0	0	0	0	0
Quadros Superiores	4	1	4	0	4	0
Quadros Médios	3	1	3	1	3	1
Quadros Intermédios	0	0	0	0	0	0
Profissionais Altamente Qualificados e Qualificados	23	2	22	2	23	2
Profissionais Semiqualficados	2	0	2	0	1	0
Profissionais não Qualificados	1	0	0	0	0	0

Como se depreende da análise do quadro infra, a maioria dos efetivos possui mais de 50 anos.

	N.º de Trabalhadores					
	2022		2023		2024	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Total de Trabalhadores	33	4	31	3	31	3
Abaixo de 30 anos	0	0	0	0	2	0
Entre 30 e 50 anos	3	1	5	0	5	0
Acima de 50 anos	30	3	26	3	24	3

FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

Uma das apostas mais significativas da APFF, S.A., que intervém direta e claramente no desempenho da própria organização, encontra-se direcionada para a formação profissional, pessoal e humana dos seus colaboradores. A política da APFF, S.A., no âmbito da formação profissional, consiste no incentivo à participação e em proporcionar mais e melhores formações direcionadas direta ou indiretamente para a melhoria do desempenho individual e global do colaborador.

O quadro infra representa a evolução do índice de formação, calculado em função da carga horária sobre o total de colaboradores por categoria.

	2022			2023			2024		
	1	2	3	1	2	3	1	2	3
TOTAL	250	37	6,76	145	34	4,26	583	34	17,15
Dirigentes	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Quadros Superiores	117	5	23,40	35	4	8,75	148	4	37,00
Quadros Médios	45	4	11,25	15	4	3,75	0	4	0,00
Quadros Intermédios	0	0	0,00	0	0	0,00	0	0	0,00
Profissionais Altamente Qualificados e Qualificados	80	25	3,20	83	24	3,45	435	25	17,40
Profissionais Semiqualficados	0	2	0,00	0	2	0,00	0	1	0,00
Profissionais não Qualificados	8	1	8,00	12	0	0,00	0	0	0,00

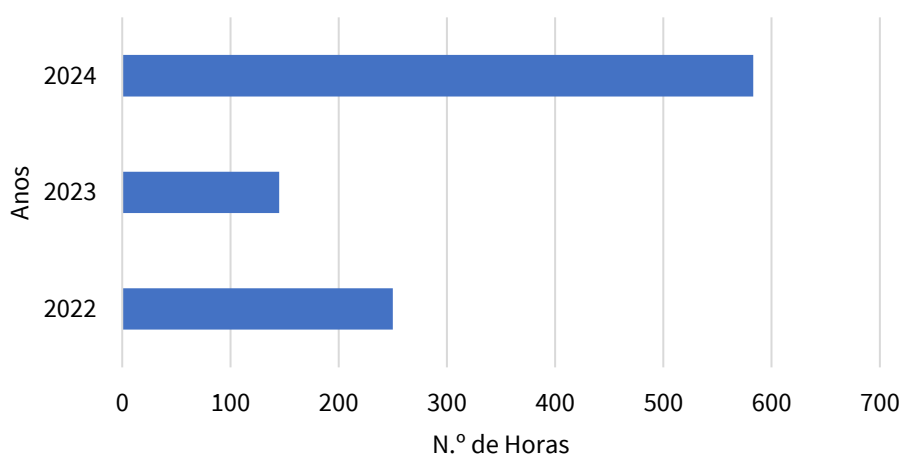
- 1 - Carga Horária total de formação;
- 2 - Total de empregados por categoria; e
- 3 - Índice de formação (Carga Horária / Total de empregados por categorias).

A evolução do total de horas de formação caracteriza-se da seguinte forma:

Indicadores	2022	2023	2024
Número total de horas de ação de formação	250	145	583
Número de ações	8	7	7
Número de formandos	22	17	18

Em 2024 registou-se um acréscimo do número total de horas de ação de formação, bem como do número de formandos, quando comparado com o ano anterior.

Volume de Formação



QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL



Um dos focos da APFF, S.A. é o ambiente e o impacto da atividade portuária sobre os ecossistemas. É imperativo promover a proteção do ambiente, a conservação da fauna e da flora locais e a gestão e minimização dos impactes ambientais. A APFF, S.A. dispõe de um conjunto de ferramentas de gestão que pretendem minimizar o impacto negativo sobre o ecossistema. A gestão das águas residuais e dos resíduos resultantes da atividade portuária e do transporte marítimo, e respetivo encaminhamento para tratamento adequado, a imersão no mar dos sedimentos resultantes das dragagens, permitindo o aumento da resiliência da zona costeira ao contrariar ou atrasar o processo de erosão costeira, são alguns dos processos que a APFF, S.A. garante e que minimizam o impacto do porto no ambiente.

Esta Administração Portuária está focada no progresso e crescimento da atividade portuária em harmonia com os ecossistemas terrestres e marinhos, com a sua recuperação e proteção, acompanhando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A gestão ambiental da APFF, S.A. centra-se em cinco grandes áreas de atuação, nomeadamente, a gestão dos ecossistemas marinhos, a economia circular, a neutralidade carbónica e alterações climáticas, a qualidade do ar e a ocorrência de derrames e medidas preventivas existentes.



Nas áreas referidas estão incluídos, entre outros, a preservação dos ecossistemas marinhos, o aumento da resiliência da zona costeira em que o porto se insere, a gestão de resíduos e de águas residuais, a reintegração de materiais considerados residuais na cadeia de valor, a gestão do consumo de água, a gestão do consumo de energia e respetivas emissões, incluindo a produção com recurso a energias renováveis, entre outros.

A minimização dos impactes ambientais resultantes da atividade portuária, designadamente, na qualidade do ar e na qualidade do meio marinho, entre outros, constituem uma prioridade desta Administração, salientando-se o esforço quanto às ações de formação e treino, à conformidade legal, na utilização de mecanismos de reclamação ambiental e nos gastos e investimentos associados à proteção e gestão ambiental.

No seguimento das ações que têm vindo a ser implementadas ao longo dos últimos anos, a APFF, S.A. continua a desenvolver as ações necessárias ao total cumprimento dos requisitos legais e à melhoria do seu desempenho ambiental.

Ecossistemas marinhos



O porto é uma estrutura que se encontra junto ao oceano, mar, rio ou lago, e que serve como uma plataforma destinada à atracação de navios e outros meios de transporte marítimos para, no geral, permitir a carga e descarga de diversos produtos e de passageiros. Os portos, pelas suas dimensões, exercem uma elevada pressão sobre os ecossistemas marinhos e terrestres em que estão situados. A movimentação de navios de carga e de passageiros, as alterações desenvolvidas sobre os fundos e nas margens costeiras e fluviais e toda a restante atividade associada ao desenvolvimento e manutenção de um porto têm impactos significativos sobre os ecossistemas.

O Porto da Figueira da Foz localiza-se no estuário do rio Mondego, zona que não se encontra incluída em nenhuma Área Classificada, Sítio ou Zona de Conservação ou Proteção. Contudo, é considerada uma área com interesse de Conservação da Natureza e uma Zona Importante para as Aves.



No sentido de proteger a vida marinha e reduzir o impacto do transporte marítimo sobre os ecossistemas marinhos, nomeadamente da descarga de resíduos no mar, os navios estão obrigados ao cumprimento da designada Convenção MARPOL, adotada pela Organização Marítima Internacional (OMI), agência especializada das Nações Unidas responsável pela regulamentação internacional relativa à segurança dos navios e à prevenção da poluição marinha.

Complementarmente, foi publicada legislação comunitária e nacional que obriga os portos a disporem de meios de receção para os resíduos gerados em navios e dos resíduos da carga, reforçando assim a proteção do meio marinho através da redução das descargas no mar.

Atualmente, e tendo por base o Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, e demais legislação complementar, a APFF, S.A. gere os resíduos portuários provenientes de navios, através da subcontratação de entidades especializadas que recolhem e encaminham esses resíduos para destino final adequado. Informação associada aos resíduos pode ser encontrada no subcapítulo da Economia Circular deste Relatório.

Os navios são ainda responsáveis pela introdução de espécies exóticas invasoras no meio aquático, que transportam nas águas de lastro e no casco, sendo este fenómeno considerado como uma das principais ameaças aos oceanos. As águas de lastro, que servem para dar estabilidade e capacidade de manobra ao navio durante a viagem e nas operações de carga e descarga, têm o potencial de contaminação do meio marinho devido às espécies exóticas invasoras que podem estar presentes nessas águas. Esta ameaça compromete a biodiversidade local, a pesca, o turismo e a saúde humana nos portos em que são descarregadas.

A Convenção das águas de lastro, que entrou em vigor a 8 de setembro de 2017, veio estabelecer regras de gestão destas águas, no sentido de minimizar esta ameaça, obrigando os navios a equipar-se com sistemas de tratamento destas águas até 2023, e definir regras de controlo e fiscalização.

O Porto da Figueira da Foz dispõe de um conjunto de recomendações sobre as operações de lastro e deslastro de navios. Estas operações devem ser reduzidas ao estritamente necessário para assegurar a segurança do navio e, sempre que as condições de navegação, tempo e mar o permitam, o lastro deve ser substituído durante as viagens entre portos, conforme definido pela OMI.



Ainda sobre o impacto da atividade portuária sobre os ecossistemas marinhos, é de referir a necessária manutenção da profundidade dos canais de navegação, o que implica a dragagem dos fundos do rio e do acesso marítimo. Uma forma de reduzir os impactos das dragagens passa pela utilização dos dragados para o reforço da linha de costa, processo que a APFF, S.A. tem garantido desde 2008 com a imersão de 100% dos materiais dragados no mar, na deriva litoral.

Assim, a APFF, S.A. executa dragagens regulares de manutenção, de modo a garantir a permanente operacionalidade do Porto da Figueira da Foz. Durante 2024, foram executadas dragagens de manutenção da barra, anteporto, canais e bacias portuárias. Também foram realizadas dragagens junto do Terminal de Granéis Líquidos, que permitiram garantir a operacionalidade deste terminal. Devido a fenómenos de assoreamento associados a tempestades que ocorreram durante o inverno, foram ainda realizadas dragagens de emergência na barra para salvaguarda da segurança da navegação.

As referidas dragagens são acompanhadas de ações de monitorização ambiental. No ano de 2024, continuou a ser assegurada a prévia caracterização físico-química dos sedimentos a dragar, bem como a execução do plano de monitorização da “Evolução sedimentar e batimétrica da linha de costa”, com o objetivo de avaliar e caracterizar a evolução batimétrica da linha de costa, desde a zona a barlar do molhe norte até Leirosa, e ainda do plano de monitorização relativo à “Caracterização das comunidades bentónicas nas zonas de intervenção”, em particular no local de imersão de dragados.

Os sedimentos resultantes das dragagens são predominantemente constituídos por areias finas a médias, de Classe 1 e 2, pelo que não são expectáveis problemas de contaminação no local de imersão.

Dragagens	Uni	2022	2023	2024
Volume de sedimentos dragados	10 ³ m ³	506	553	1 039
Sedimentos dragados de Classe 1 a 3 - isentos de contaminação ou com contaminação ligeira	%	100,00	100,00	100,00
Sedimentos dragados de Classes 4 ou 5* - contaminados	%	0	0	0
Sedimentos reintroduzidos no meio recetor	%	100,00	100,00	100,00

(*) Classes de contaminação definidas na Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro

A atividade portuária, por ser desenvolvida não só por meios mecânicos, mas também por meios humanos, tem ainda impacto nos ecossistemas ao nível da produção e libertação de efluentes líquidos, isto é, de águas residuais no ambiente. O Porto da Figueira da Foz está equipado com um conjunto de sistemas de drenagem das águas residuais que as encaminham para a entidade gestora. Estes sistemas são descritos no subcapítulo da Economia Circular deste Relatório, assim como os indicadores associados aos referidos efluentes.

Economia circular



O conceito estratégico da economia circular assenta nos princípios da prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de energia e de materiais. A aposta numa economia circular permite a dissociação do crescimento económico do aumento do consumo de recursos.

Em dezembro de 2015, a Comissão Europeia adotou o primeiro «Plano de Ação para a Economia Circular», que pretendia garantir o crescimento sustentável na União Europeia e estimular a transição da Europa para uma economia mais circular. Cinco anos mais tarde, a Comissão Europeia adotou um novo Plano de Ação, que constitui um dos principais alicerces do Pacto Ecológico Europeu, o novo roteiro da Europa para o crescimento sustentável. Este Plano pretende ajustar a economia a um futuro ecológico, reforçar a competitividade, proteger o ambiente e conferir novos direitos aos consumidores, através da aplicação de medidas ao longo de todo o ciclo de vida dos produtos.

O Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal, aprovado através da RCM n.º 190-A/2017, de 23 de novembro, reflete o enquadramento político para a economia circular. O referido Plano tem como objetivo a definição de uma estratégia nacional para a economia circular assente na produção e eliminação de resíduos e nos conceitos de reutilização, reparação e renovação de materiais e de energia.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, foi proibido o uso de plástico descartável na APFF, S.A., foram instaladas impressoras em regime de locação, foi efetuada uma ação de sensibilização juntos dos trabalhadores e comunicadas as novas regras de atuação e distribuídos copos/garrafas reutilizáveis para substituição dos copos descartáveis.

RESÍDUOS

As principais regras aplicáveis à recolha e encaminhamento de resíduos gerados nas áreas portuárias, incluindo os resíduos provenientes dos navios, da movimentação de mercadorias e da administração de espaços estão estabelecidas no Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto da Figueira da Foz. Dispõe ainda esta Administração Portuária de um procedimento interno onde se encontram estabelecidas as regras aplicáveis aos resíduos produzidos pela APFF, S.A..

Estes documentos constituem-se como elementos fundamentais à necessária informação dos utilizadores/produtores de resíduos, à garantia do total cumprimento legal, à promoção da recolha seletiva e à criação das condições adequadas ao encaminhamento destes resíduos para destino final, tendo em vista a sua valorização sempre que possível.

Em linha com os objetivos da economia circular, a reintegração de materiais na cadeia de valor constitui cada vez mais um pressuposto subjacente à gestão ambiental das empresas. A APFF, S.A. não é exceção e, no âmbito dos Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição que acompanham as empreitadas, promove a reincorporação dos materiais/resíduos de construção e demolição em obra, bem como a valorização do material que não pode ser reincorporado. Ademais, os sedimentos resultantes das dragagens, como referido anteriormente, são também integralmente reintegrados no meio recetor, efetuando-se a respetiva imersão no mar a sul da barra.

Numa outra vertente, a gestão de resíduos de navios é, pela sua especificidade, objeto de um Plano de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR), respeitante ao quinquénio 2023-2027, permanentemente disponível para consulta pelas partes interessadas. Face à publicação de nova regulamentação europeia nesta matéria e consequente publicação do Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9 de dezembro, e de acordo com a atualização já efetuada no anterior PRGR 2020-2022, o Plano 2023-2027 manteve-se adaptado ao novo quadro legal, em particular, pela aplicação de uma taxa indireta aos navios independentemente da quantidade de resíduos descarregada no Porto da Figueira da Foz, desincentivando assim as descargas no mar.

Tendo como objetivo a salvaguarda do ambiente marinho e a redução das descargas indevidas de resíduos perigosos ou persistentes no mar, em alinhamento com os ODS, a APFF, S.A. promove assim o acompanhamento direto dos navios e seus representantes, seja através das notificações obrigatórias dos Comandantes dos navios ou seus representantes, seja na recolha e encaminhamento dos resíduos que o navio pretende entregar. Neste sentido, a APFF, S.A. deu cumprimento às regras aplicáveis à recolha de matérias de categoria 1 – subprodutos de origem animal, designados por “restos de cozinha e de mesa do transporte internacional”, no que respeita aos resíduos de alimentos provenientes de navios e promoveu a recolha seletiva dos diferentes tipos de resíduos, perigosos e não perigosos.

Receção de Resíduos de Navios	Un.	2022	2023	2024
Navios entrados	n.º	485	456	463
Navios isentos de notificação/ entrega de resíduos	n.º	0	0	0
Notificações obrigatórias recebidas dos navios	n.º	485	456	463
Percentagem de navios que entregaram notificações	%	100,00	100,00	100,00
Navios que entregaram resíduos	n.º	437	417	422
Resíduos				
Resíduos notificados para entrega	m ³	428	318	501
Resíduos efetivamente entregues	m ³	351	298	379
Resíduos retidos a bordo para entrega noutra porto	m ³	2 205	1 859	1 690

Conforme o quadro respeitante a receção de resíduos de navios, desde 2022, mais de 90% dos navios que escalaram o Porto da Figueira da Foz entregaram resíduos no porto. Relativamente às quantidades de resíduos efetivamente entregues, constata-se que o volume entregue foi inferior ao volume inicialmente declarado.

A quantidade de resíduos que os navios mantêm a bordo para entrega noutra porto é, no entanto, considerada significativa, resultando dos volumes de hidrocarbonetos (lamas, águas oleosas, óleos usados e *slops*) que os navios armazenam nos tanques destinados a este efeito e que descarregam em determinados portos da sua escala.

Importa ainda salientar que devido à entrega livre de resíduos urbanos e equiparados, incluindo as frações recicláveis, tais como plásticos, papel e cartão, vidro, pilhas e baterias, muitos destes resíduos não estão a ser contabilizados diretamente para efeitos estatísticos. Assim, julga-se que o número de navios a deixar este tipo de resíduos no Porto, embora em pequenas quantidades, deverá estar muito próxima da totalidade de navios entrados.

Atento o destino dos resíduos é também possível verificar uma evolução positiva das percentagens de resíduos destinados a valorização, quer perigosos como não perigosos, em detrimento da respetiva eliminação.

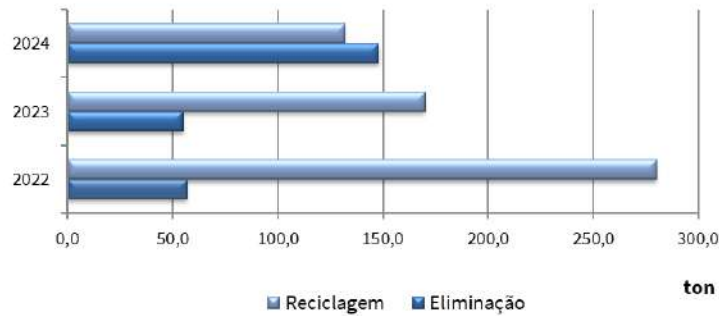
Tipo de Resíduos	Destino	2022	2023	2024
Resíduos não perigosos (resíduos urbanos e similares, incluindo resíduos industriais banais)	Eliminação - Aterro sanitário ou aterro para RIB	57	54	49
Resíduos Não Perigosos (resíduos de madeira, sucata, plásticos da operação portuária, esferovite, redes de pesca, óleos e gorduras alimentares, papel, etc.)	Reciclagem	233	98	96
Resíduos Perigosos (resíduos sólidos contendo hidrocarbonetos - materiais filtrantes, desperdícios, etc., óleos de porão, telhas de fibrocimento)	Eliminação	0,2	0,5	99
Resíduos Perigosos (equipamento elétrico e eletrónico, lâmpadas fluorescentes, toners, pilhas e acumuladores, pilhas de chumbo/baterias, óleos lubrificantes usados, solventes, filtros de óleo)	Reciclagem	47	73	36

Em 2024 verifica-se um aumento significativo de resíduos perigosos encaminhados para eliminação. Esta quantidade resulta de um incidente com um navio, ocorrido no final do ano de 2024, que obrigou à aspiração de uma quantidade significativa de águas oleosas dos tanques do navio.

As frações destinadas a eliminação incluem os resíduos urbanos ou equiparados, as lamas de ETAR, bem como alguns resíduos perigosos, de que são exemplo, alguns hidrocarbonetos provenientes dos navios, as embalagens e os materiais absorventes contaminados e alguns resíduos de fibrocimento.

Em 2024 foram recolhidas mais de 130 toneladas de resíduos para valorização, menos 38 mil toneladas do que no ano anterior, representando 47% dos resíduos recolhidos no Porto da Figueira da Foz. Os resíduos perigosos representaram, em 2024, 48% do total de resíduos.

Destino dos resíduos



Relativamente às frações, a APFF, S.A. garante a separação e encaminhamento dos resíduos, viabilizando, sempre que possível, a sua valorização, conforme indicado no quadro seguinte.

Fração	Código LER	2022	2023	2024
Papel e cartão	150101	2,83	2,31	2,49
Embalagens de plástico e metal	150102	2,51	2,29	2,08
Vidro	150107	1,36	0,97	1,07
REEE/toners	160214 160216	0,11	0,20	0,79
Metais (sucata)	202140	0,00	0,00	0,00
Pilhas	200133*	0,04	0,00	0,02
Resíduos biodegradáveis (jacinto-de-água)	200201	29,92	81,18	0,0
Redes de pesca (nylon)	020104	0,0	0,0	0,88

Legenda: LER - Lista Europeia de Resíduos

No total de resíduos encaminhados para valorização, incluem-se madeiras, plásticos (da operação portuária e embalagens), papel e cartão, vidro, pilhas, baterias ácidas de chumbo, tinteiros e toners, resíduos de solvente, óleos lubrificantes usados, lâmpadas, equipamentos elétricos e eletrónicos obsoletos, veículos em fim de vida, pneus usados, filtros de óleo, redes de pesca (nylon), entre outros. Estes resíduos resultam da atividade portuária, dos navios que escalam o porto e da manutenção do adequado funcionamento do porto.

Incluem-se também os resíduos biodegradáveis encaminhados para compostagem, designadamente, os jacintos-de-água, que são retirados das águas sob jurisdição do porto, uma vez que comprometem o normal funcionamento do porto. Esta planta aquática nasce ao longo do rio Mondego e, quando são feitas intervenções de limpeza ou de abertura de açudes no rio, a montante, ocorre a sua acumulação na superfície da água na área portuária. Em 2024

não foram registadas acumulações que obrigassem à sua retirada recorrendo a meios terrestres, como verificado nos anos anteriores 2023 e 2022.

Acrescem ainda às frações indicadas na tabela supra, os óleos de porão, águas oleosas e *slops* com hidrocarbonetos provenientes de navios, igualmente encaminhados para valorização.

Continua ainda a promover-se a remoção de embarcações e equipamentos obsoletos, garantindo o seu encaminhamento para Operadores de Resíduos Autorizados, bem como a limpeza das áreas públicas e remoção dos resíduos abandonados por terceiros na área sob jurisdição portuária.

ÁGUA

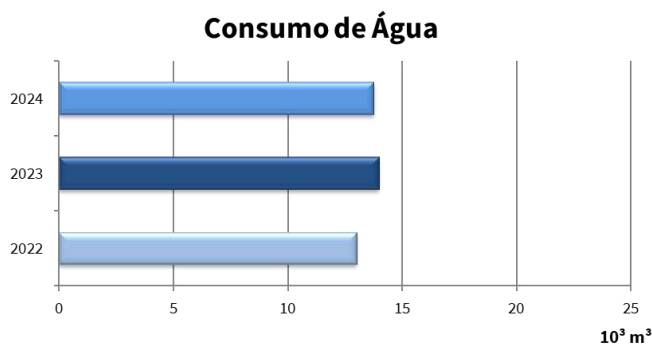
A APFF, S.A. promove a gestão eficiente do uso da água, através do investimento na remodelação da rede de água dos terminais comerciais, de modo a reduzir as perdas por rotura. Esta Administração realiza ainda a substituição dos contadores tendo em vista a correta medição dos consumos de água.

A APFF, S.A. fornece água para consumo humano aos utilizadores do Porto da Figueira da Foz, que recebe diretamente do município, através da Águas da Figueira, S.A., empresa concessionária de serviço público de exploração dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento do concelho da Figueira da Foz. Dispõe assim de diversas ligações ao sistema municipal de abastecimento de água, a partir das quais se processa o consumo direto e o fornecimento a instalações de terceiros, bem como a navios que demandam o porto.

	2022	2023	2024
Consumo de água	14	19	14

10^3 m^3

Os volumes anuais de água apresentados na tabela supra não incluem o fornecimento de água ao Porto de Pesca, dado que este é garantido diretamente pela empresa Águas da Figueira, S.A. aos consumidores desta área portuária, através de Protocolo assinado entre as duas entidades. Nos últimos três anos, o consumo total de água no porto aumentou de 2022 para 2023, mas voltou a diminuir, em 2024, mantendo-se igual ao consumo registado no anterior ano de 2022, 14 mil metros cúbicos de água.



A partir da quantidade total de carga movimentada em 2024 (2,079 milhões de toneladas), e tendo por base o volume de água consumida no ano (14 mil m³), constata-se assim que o volume de água consumida por tonelada de carga movimentada foi, em 2024, de 6,62 litros por tonelada, menos 2,86 litros por tonelada quando comparado com o ano anterior.

ÁGUAS RESIDUAIS

No que respeita às águas residuais, é de salientar que as águas residuais produzidas pela APFF, S.A. são encaminhadas para a entidade gestora municipal. Esta entidade assegura ainda, através de protocolo entre as duas entidades, a drenagem e tratamento das águas residuais do Porto de Pesca.

O tratamento das águas residuais geradas no interior de instalações industriais, áreas de armazenagem, entre outras, é garantido por cada um dos ocupantes/proprietários das instalações, nos termos da legislação em vigor.

Atualmente, a APFF, S.A. não contribui para a valorização das águas residuais, uma vez que estas são entregues à entidade gestora intermunicipal.

Neutralidade carbónica e Alterações climáticas



Em 2016, Portugal assumiu o compromisso de neutralizar as emissões de gases com efeito de estufa ao assinar o Acordo de Paris, tendo para o efeito desenvolvido o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), o qual foi publicado através da RCM n.º 107/2019, de 1 de julho. Assim, até 2050, pretende-se que o balanço entre as emissões e as remoções destes gases da atmosfera (por exemplo, pela floresta) seja nulo.

Ao nível do setor marítimo, a OMI pretende contribuir para a descarbonização do setor através da adoção de um conjunto de medidas que permitem reduzir as emissões de gases com efeito de estufa. São exemplos dessas medidas a medição das emissões do navio quando atraca no porto, o fornecimento de energia elétrica ao navio (enquanto está atracado no porto), o apoio ao abastecimento seguro e eficiente de combustíveis mais limpos para os navios, incentivos aos navios mais ecológicos e a otimização das escalas dos navios. A aplicação destas medidas requererá uma intensa cooperação entre os portos, os armadores, os operadores dos terminais e de outros serviços e outros parceiros associados à cadeia logística portuária nos próximos anos.

As medidas anteriormente referidas devem ser aplicadas quando são técnica e economicamente viáveis. Para o efeito, haverá que ter em conta a capacidade do porto, isto é, se o porto tem ou consegue ter as infraestruturas necessárias (como é o caso do fornecimento de energia aos navios) e se o tráfego assim o justifica, a cooperação das entidades envolvidas (a opção por navios mais ecológicos é dos armadores e operadores dos navios), a existência de tecnologia que permita, por exemplo, fazer uma mais eficiente e otimizada gestão da escala dos navios.

No caso do Porto da Figueira da Foz, é de salientar que o porto dispõe de um incentivo aos navios “verdes”, em que a TUP/Navio aplicável a navios-tanque que transportem petróleo bruto e ou refinados de petróleo, que seja titular do certificado do Bureau Green Award de Roterdão e cumpram os respetivos requisitos, beneficia de uma redução de 5%, traduzida

num “Prémio Verde”. A otimização das escalas dos navios é feita recorrendo à plataforma JUL – Janela Única Logística, enquanto plataforma que abrange toda a cadeia logística e garante a troca eficiente de informação entre todos os intervenientes.

Ainda no âmbito das Alterações Climáticas, desde o último trimestre de 2022, e que se manteve em 2024, que a APFF, S.A. integra dois projetos: o projeto C2IMPRESS (Co-Criação de uma melhor compreensão e consciencialização dos riscos de múltiplos perigos para uma sociedade resiliente às catástrofes) e o projeto A-AGORA (Projeto Agora para o Atlântico-Ártico sobre a cooperação intersectorial para a recuperação dos ecossistemas marinhos e costeiros e o aumento da resiliência climática através da inovação transformadora), participando nos demonstradores portugueses de ambos.

O C2IMPRESS, ao abrigo do programa Horizonte Europa da Comissão Europeia, sendo, em Portugal, coordenado pelo LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P., é um projeto que visa avaliar os efeitos das alterações climáticas e a exposição ao risco de catástrofes, no sentido de melhorar a compreensão e a consciência dos diversos riscos para uma sociedade resiliente às catástrofes.



Em concreto, com este projeto pretende-se estudar o impacto das alterações climáticas no regime de agitação marítima, no nível médio das águas do mar e em tempestades e analisar as respetivas implicações na segurança da navegação no porto.

Por sua vez, o projeto A-AGORA responde à necessidade de proteger e restaurar os ecossistemas marinhos e de água doce e a biodiversidade, de proteger ecossistemas valiosos localizados em comunidades costeiras particularmente vulneráveis aos impactos das alterações climáticas e de atenuar os efeitos das alterações climáticas, promovendo simultaneamente o bem-estar da sociedade.

Deste projeto, destacam-se o Plano de Descarbonização da Mobilidade nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, em que foram desenhados os cenários de descarbonização até 2050, e ainda a Calculadora de Emissões de Carbono, disponível no website de cada uma das Administrações Portuárias, para utilização pelo cidadão, aluno ou estudante, trabalhador

portuário, empresa ou operador logístico.



Ainda assim, apesar da execução de ações conducentes à minimização das emissões de gases com efeito de estufa, o Porto da Figueira da Foz contribui para as emissões atmosféricas nacionais consequência da utilização de combustíveis fósseis, nomeadamente, gasóleo e gasolina, e do consumo de energia elétrica.

CONSUMO DE ENERGIA E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

No âmbito da energia proveniente da utilização dos combustíveis fósseis para abastecimento da frota de veículos e de alguns equipamentos portuários, em 2024, foram consumidos cerca de 9 metros cúbicos de gasóleo e gasolina. O consumo de combustíveis é residual, tendo diminuído no último ano. O consumo de gasolina representa cerca de 5% do consumo total de combustível.

	2022	2023	2024
Consumo de Combustíveis	8	13	9 m ³

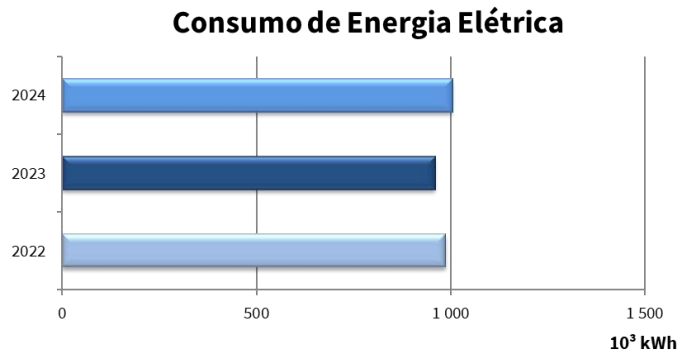
Em oposição aos combustíveis, a energia elétrica tem um importante peso nos consumos energéticos da empresa, constituindo o principal alvo das ações de racionalização de energia promovidas pela APFF, S.A..

A energia elétrica é utilizada em equipamentos portuários, iluminação de terraplenos, iluminação das rodovias, carregamento de veículos elétricos e no funcionamento de instalações administrativas e operacionais. O fornecimento de energia a terceiros pela APFF, S.A., em baixa tensão, representou, em 2024, 69% dos cerca de 1 005 MWh de energia elétrica recebida.

	2022	2023	2024
Consumo de Energia Elétrica	987	961	1 005

10³ kWh

Por observação da tabela supra constata-se que o consumo de energia elétrica se tem mantido relativamente estável, subindo ligeiramente no último ano.



Em 2020, esta Administração Portuária passou a dispor de dois veículos ligeiros elétricos que contribuíram para a renovação da frota automóvel e procedeu à instalação de postos de carregamento elétricos de veículos ligeiros. Em 2024, a frota foi substituída por dois veículos híbridos.

Em 2024, o consumo de energia elétrica para carregamento dos veículos elétricos foi de 9.797 kWh, o que representou 3% do total de energia consumida por esta Administração nesse ano.

No sentido de reduzir o impacto no ambiente decorrente da utilização de energia elétrica pelo Porto da Figueira da Foz, desde 2004 têm sido desenvolvidas múltiplas ações conducentes à redução dos consumos, com particular destaque no domínio da iluminação, auditoria energética e da qualidade do ar interior dos edifícios.

Destaca-se em 2015 a obtenção dos certificados energéticos para os edifícios administrativos com atendimento ao público da APFF, S.A. e, ainda, para as frações suscetíveis de locação por esta Administração Portuária a terceiros, em conjugação com a avaliação da qualidade do ar interior nos edifícios administrativos.

Ainda no domínio da energia, é de referir que a central de produção elétrica fotovoltaica instalada no Edifício Sede da APFF, S.A. e destinada a autoconsumo produziu 7 MWh em 2024, fornecendo 40% da energia total consumida no referido edifício. No ano de 2019 foi instalado um novo conjunto de painéis fotovoltaicos para autoconsumo no edifício administrativo do Porto Comercial.

A APFF, S.A. continuará a desenvolver as medidas conducentes à maior sensibilização dos utilizadores para a melhoria do desempenho energético no seu posto de trabalho.

A utilização de combustíveis fósseis é uma das principais causas de emissão para a atmosfera de gases que contribuem para o efeito de estufa e, portanto, para as alterações climáticas. Portugal tem vindo a desenvolver ações no sentido de promover as energias renováveis, aumentar a eficiência energética e, conseqüentemente, conter ou reduzir as emissões de CO₂.

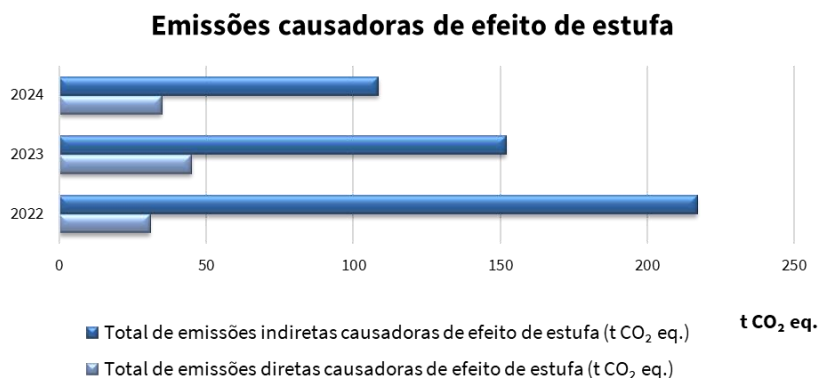
Com base no consumo de energia atrás referido, e como vem sendo prática desta organização, calculou-se a contribuição da APFF, S.A. para as emissões nacionais. Nestes cálculos incluem-se os consumos de terceiros e que representam, como já referido, cerca de 69% da energia elétrica consumida.

As emissões encontram-se classificadas em emissões diretas, relativas ao consumo dos combustíveis, emissões indiretas, que incluem o consumo de energia elétrica e, outras emissões, classificação não aplicável no presente caso. A APFF, S.A. procedeu assim ao cálculo dos primeiros dois níveis, que retratam as emissões diretas e indiretas da organização. Os resultados para o período 2022-2024 apresentam-se na tabela seguinte.

	2022	2023	2024
Total de emissões diretas causadoras do efeito de estufa	31	45	35
Total de emissões indiretas causadoras do efeito de estufa	217	152	109

Importa referir que o cálculo do fator de emissão de CO₂ resultante do consumo de energia elétrica para 2022, 2023 e 2024 passou a utilizar o valor médio anual da Endesa, tendo em atenção as diferentes fontes de produção de energia (mix energético). Em 2022, 2023 e 2024 foi considerado o valor médio anual de 220,28 gCO₂/kWh, 157,7 gCO₂/kWh e 108,0 gCO₂/kWh respetivamente.

As emissões diretas causadoras de efeito de estufa resultam do consumo de combustíveis, como referido anteriormente, pelo que a diminuição do consumo tem como consequência a diminuição das emissões diretas em 2024.



De referir que, para as emissões indiretas, o fator de emissão é variável para cada fornecedor de energia e dependente da contribuição das diferentes origens de energia (renováveis e não renováveis) para a produção de energia elétrica no ano. Assim, a variação das emissões indiretas ao longo dos anos deve-se não só ao aumento ou diminuição do consumo de energia elétrica, mas também à alteração dos fatores de emissão mencionados acima.

Qualidade do ar



Ao nível da qualidade do ar a APFF, S.A. tem vindo a identificar situações pontuais de emissões difusas de partículas resultantes da movimentação de granéis sólidos, que ocorrem com direções de vento sul/sudoeste. Esta situação foi comunicada à entidade responsável pelo manuseamento deste tipo de cargas, no sentido de serem aplicadas medidas que permitam a minimização ou eliminação da libertação de poeiras.

No seguimento das campanhas efetuadas ao longo de 2022 e de 2023 para a monitorização da qualidade do ar ambiente na envolvente do Cais Comercial, continuou esta Administração a efetuar uma avaliação à qualidade do ar ao longo de 2024, garantindo a representatividade temporal das medições, com o mínimo de 14% do ano.

Neste estudo foram monitorizados os seguintes parâmetros: dióxido de azoto (NO₂), óxidos de azoto (NO_x), monóxido de Carbono (CO), dióxido de Enxofre (SO₂), ozono (O₃), partículas atmosféricas PM10, partículas atmosféricas PM2,5 e parâmetros meteorológicos, tais como, velocidade e direção do vento, temperatura do ar, humidade relativa e precipitação.

O local de medição selecionado é contíguo à cidade, à mesma cota, sem barreiras físicas, em zona arejada e no limite interior da área de vedação do Cais Comercial.

Os resultados obtidos para o ano de 2024 permitiram concluir que foram cumpridos os critérios de avaliação de conformidade definidos na legislação em vigor para a qualidade do ar, a saber, Decreto-Lei n.º 102/2010, republicado pelo Decreto-Lei n.º 47/2017, para medições indicativas, com valores inferiores aos valores limite.

No caso do material particulado, nomeadamente as partículas PM10, os resultados do estudo indicam que a atividade portuária, ao nível da movimentação de granéis, poderá contribuir para os valores medidos. Os valores mais elevados medidos ao longo das campanhas poderão resultar das operações de carga e descarga, assim como de fenómenos de ressuspensão de partículas PM10, pela ação do vento nas pilhas de materiais que estejam temporariamente armazenadas no cais.

Ocorrência de derrames e medidas preventivas existentes



Pela sensibilidade da zona envolvente conforme referido no subcapítulo dos Ecossistemas Marinhos, a APFF, S.A. dá especial atenção às questões associadas ao risco de derrame de hidrocarbonetos ou produtos químicos, situações contempladas no Plano de Emergência Interno do Porto da Figueira da Foz.

Quanto à prevenção de acidentes e à resposta à emergência, esta Administração Portuária dispõe de sistemas de contenção e recolha de derrames, bem como exerce uma vigilância

continua sobre os navios que demandam o porto de modo a garantir a operação em condições adequadas, em particular, dos navios contendo produtos químicos perigosos. A APFF, S.A. garantiu a operacionalidade da totalidade de todos os seus equipamentos de combate à poluição. Em 2024 não foi registado qualquer acidente ou incidente de poluição.

Neste ano foram realizados em dezembro exercícios de treino ISPS e segurança de menor dimensão nas oficinas e edifício de Pilotagem, no âmbito dos Planos de Emergência e de Proteção da instalação portuária, envolvendo pessoal da equipa de Intervenção da APFF e elementos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Figueira da Foz.

CONFORMIDADE

Esta Administração Portuária não sofreu qualquer coima ou sanção acessória relativa a incumprimentos da legislação ambiental aplicável neste triénio.

MECANISMOS DE RECLAMAÇÃO AMBIENTAL

Em resposta à melhoria contínua e à tentativa de harmonizar as atividades desenvolvidas com o bem-estar da sociedade, a APFF, S.A. dispõe de um sistema de gestão de reclamações, conducente ao respetivo encaminhamento, de modo a garantir a sua melhor resolução e a salvaguarda de todos os interesses.

Em 2024, esta Administração recebeu uma notificação da Polícia Marítima, acerca de uma queixa de um cidadão, a qual incidiu sobre poeiras provenientes da movimentação de carga no Porto. Esta Administração encaminhou esta notificação para o operador da carga, alertando para a necessidade de adotarem medidas preventivas e de minimização de poeiras, nas operações de movimentação de carga com potencial de originar poeiras.

Também em 2024 foi recebido um alerta do Núcleo de Proteção Ambiental da GNR da Figueira da Foz acerca do acondicionamento e estacionamento exterior de resíduos pelos alguns operadores logísticos localizados no porto. Neste âmbito foi efetuada uma ação de fiscalização aos operadores visados, tendo como resultado uma melhoria nas operações e áreas de recolha de resíduos, bem como ações de remoção de resíduos em depósito.

As reclamações respeitantes a matérias que não se encontram sob gestão portuária foram encaminhadas para as entidades competentes.

CUSTOS E INVESTIMENTOS COM A PROTEÇÃO AMBIENTAL

No ano de 2024, a APFF, S.A. afetou à gestão ambiental cerca de 122 mil euros, destinados maioritariamente a medidas de mitigação, associadas à gestão de resíduos e tratamento de águas residuais, bem como a medidas de monitorização ambiental.



ÍNDICE DO SISTEMA DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE



Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
GRI 102: Disposições gerais			
Perfil Organizacional			
102-1	Nome da organização	2	
102-2	Descrição das atividades, marcas, produtos e serviços da organização	6-8	
102-3	Localização da sede da organização	8-9	
102-4	Número de países nos quais a organização opera e nome dos países nos quais as suas principais operações estão localizadas ou que são especialmente relevantes para os tópicos de sustentabilidade abordados no relatório		NA
102-5	Tipo e natureza legal de propriedade	7-8	
102-6	Mercados servidos	33-34	
102-7	Dimensão da organização	13	
102-8	Informação sobre colaboradores e outros trabalhadores	30; 41-42; 48-50	
102-9	Cadeia de fornecedores da organização		NA
102-10	Alterações significativas ocorridas no decorrer do período coberto pelo relatório em relação à dimensão, estrutura, participação acionista ou cadeia de fornecedores da organização	2	
102-11	Abordagem ao princípio da precaução		NA
102-12	Cartas, princípios ou outras iniciativas desenvolvidas externamente de carácter económico, ambiental e social que a organização subscreve ou endossa	15-20	
102-13	Participação em associações e organizações nacionais ou internacionais de defesa		NA
Estratégia			
102-14	Declaração do Presidente sobre a relevância da sustentabilidade para a organização e a sua estratégia de sustentabilidade	4	
102-15	Principais impactes, riscos e oportunidades		ND
Ética e Integridade			
102-16	Valores, princípios, padrões e normas de comportamento da organização		Nota 1

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
102-17	Mecanismos internos e externos adotados pela organização para solicitar orientações sobre comportamentos éticos e em conformidade com a legislação e relativamente a comportamentos não éticos ou incompatíveis com a legislação e questões relacionadas com a integridade organizacional		Nota 1
Governança			
102-18	Estrutura de governo da organização, incluindo comissões subordinadas ao órgão de governação hierarquicamente mais elevado e comissões responsáveis pela tomada de decisão dos aspetos económicos, ambientais e sociais da organização	22-23; Anexo I	
102-19	Processo utilizado para a delegação de autoridade sobre tópicos económicos, ambientais e sociais pelo mais alto órgão de governo, para executivos seniores e outros colaboradores		ND
102-20	Designação de um ou mais cargos e funções de nível executivo como responsável pelos tópicos económicos, ambientais e sociais e se esses responsáveis reportam diretamente ao Conselho de Administração		ND
102-21	Processos de consulta utilizados entre as partes interessadas e Conselho de Administração relativamente a tópicos económicos, ambientais e sociais		ND
102-22	Composição do Conselho de Administração e das suas comissões	7; 22-23; Anexo I	
102-23	O Presidente do Conselho de Administração é também membro executivo	22-23; Anexo I	
102-24	Processos de seleção e nomeação para o Conselho de Administração e as suas Comissões		ND
102-25	Processos utilizados pelo Conselho de Administração para garantir a prevenção e gestão de conflitos de interesse		Notas 1 e 2
102-26	Papéis desempenhados pelo Conselho de Administração e pelos executivos seniores no desenvolvimento, aprovação e atualização de objetivos, missão, visão e valores, e definição de estratégias, políticas e metas relacionadas com impactes económicos, ambientais e sociais		ND
102-27	Medidas tomadas para desenvolver e aprimorar o conhecimento do Conselho de Administração sobre tópicos económicos, ambientais e sociais		ND
102-28	Processos de avaliação do desempenho do Conselho de Administração no que diz respeito ao governo de tópicos económicos, ambientais e sociais		ND
102-29	Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na identificação, gestão de impactes, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais, bem como, na implementação de processos de <i>due diligence</i>		ND
102-30	Papel desempenhado pelo Conselho de Administração na análise da eficácia dos processos de gestão de risco da organização para tópicos económicos, ambientais e sociais		ND
102-31	Frequência com que o Conselho de Administração analisa impactes, riscos e oportunidades relacionados com questões económicas, ambientais e sociais		ND

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
102-32	Órgão ou cargo que analisa e aprova formalmente o Relatório de Sustentabilidade da organização e garante que todos os Aspectos materiais sejam abordados		ND
102-33	Processo adotado para comunicar preocupações críticas ao Conselho de Administração		Nota 2
102-34	Natureza e número total de preocupações críticas comunicadas ao Conselho de Administração e o(s) mecanismo(s) adotado(s) para abordá-las e resolvê-las		ND
102-35	Políticas de remuneração aplicadas ao Conselho de Administração e a executivos seniores	23-24	
102-36	Processo adotado para a determinação da remuneração	23-24	
102-37	Opiniões das partes interessadas são solicitadas e levadas em conta em relação à questão da remuneração, incluindo os resultados de votações sobre políticas e propostas de remuneração, se aplicável		ND
102-38	Proporção entre a remuneração anual total do indivíduo mais bem pago em cada país em que a organização possua operações significativas e a remuneração média anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país		ND
102-39	Proporção entre o aumento percentual da remuneração total anual do indivíduo mais bem pago em cada país em que a organização possua operações significativas e o aumento percentual médio da remuneração anual total de todos os colaboradores (excluindo o mais bem pago) no mesmo país		ND
Envolvimento das partes interessadas			
102-40	Lista de grupos de partes interessadas da organização	24-30	
102-41	Porcentagem do número total de colaboradores cobertos por acordos de negociação coletiva	49	
102-42	Base para identificação e seleção das partes interessadas	24-30	
102-43	Abordagem adotada para envolvimento das partes interessadas, inclusive a frequência do envolvimento por tipo e por grupo, e indicação se o envolvimento foi realizado especificamente como parte do processo de preparação do relatório		NA
102-44	Principais questões e preocupações apontadas pelas partes interessadas como resultado do processo de envolvimento e as medidas adotadas pela organização no tratamento das mesmas		NA
Metodologia para a elaboração dos relatórios			
102-45	Totalidade das entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas e, dessas entidades, quais não foram consideradas no relatório		NA
102-46	Processo adotado para definição do conteúdo do relatório e os limites dos Aspectos e em como a organização adotou os Princípios para a divulgação de relatórios para a definição do conteúdo do relatório	2	

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
102-47	Aspetos materiais identificados no processo de definição do conteúdo do relatório	2	
102-48	Reformulações de informações fornecidas em relatórios anteriores e as razões para tais reformulações	2	
102-49	Alterações significativas em relação a períodos cobertos por relatórios anteriores quanto ao âmbito e ao limite dos Aspectos	2	
102-50	Período coberto pelo relatório	2	
102-51	Data do relatório anterior mais recente	2	
102-52	Ciclo de emissão de relatórios	2	
102-53	Contactos para questões sobre o relatório ou os seus conteúdos	2	
102-54	Opção “essencial” escolhida pela organização e respetivo índice de conteúdo da GRI	2; 74-84	
102-55	Índice do sistema de indicadores, que especifica os indicadores GRI utilizados e em que página do relatório podem ser encontrados	74-84	
102-56	Política e práticas correntes adotadas pela organização para submeter o relatório a uma verificação externa		NA
GRI 103: Abordagem de gestão			
103-1	Reporte de informação considerada materialmente relevante pela Administração Portuária	2	
103-2	Objetivo da abordagem de gestão	2	
103-3	Avaliação da abordagem de gestão, incluindo os mecanismos para avaliação da sua eficácia, os resultados dessa avaliação, e quaisquer outros ajustes à abordagem de gestão		NA
Indicadores de Desempenho Económico			
GRI 201: Desempenho Económico			
201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	34-35	
201-2	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades para a organização devido às alterações climáticas		ND
201-3	Planos de benefícios e de reforma oferecidos pela organização	42-43	

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
201-4	Benefícios financeiros significativos recebidos pelo governo	35	
GRI 202: Presença no mercado			
202-1	Intervalo de variação da proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, por género	36	
202-2	Proporção de contratação de pessoal para postos de alta gestão na comunidade local	37	
GRI 203: Impactes económicos indirectos			
203-1	Desenvolvimento e impacte dos investimentos em infraestruturas e serviços apoiados		ND
203-2	Impactes económicos indirectos, incluindo a extensão dos impactes		ND
GRI 204: Práticas de compra			
204-1	Proporção de despesas com fornecedores locais	37	
GRI 205: Anticorrupção			
205-1	Operações alvo de análise de risco de corrupção		Nota 3
205-2	Comunicação e formação sobre políticas e procedimentos anticorrupção		Nota 3
205-3	Incidentes confirmados de corrupção e ações tomadas		Nota 3
GRI 206: Concorrência desleal			
206-1	Número total de ações judiciais por concorrência desleal, práticas de anti-trust e monopólio e os seus resultados		NA
GRI 207: Impostos			
207-1	Abordagem tributária da organização		NA
207-2	Gestão do risco fiscal e práticas de governança para a sua mitigação		NA
207-3	Envolvimento das partes interessadas em matérias relacionadas com a fiscalidade		NA
207-4	Divulgação das práticas tributárias nos países onde exerce atividade		NA
Indicadores de Desempenho Ambiental			
GRI 301: Materiais			

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
301-1	Consumo total de materiais por peso ou volume		ND
301-2	Porcentagem de materiais utilizados provenientes de reciclagem		ND
301-3	Produtos recuperados e materiais utilizados no seu empacotamento		ND
GRI 302: Energia			
302-1	Consumo de energia dentro da organização	66-69	
302-2	Consumo de energia fora da organização	66-69	
302-3	Intensidade energética	66-69	
302-4	Redução do consumo de energia	66-69	
302-5	Reduções nas necessidades energéticas dos produtos e serviços	66-69	
GRI 303: Água e efluentes			
303-1	Interação da organização com o recurso água, incluindo como e quando a água é retirada, consumida e descarregada, e os impactos associados à atividade da organização	62-63	
303-2	Gestão dos impactos relacionados com os efluentes líquidos		ND
303-3	Total de captações de água discriminado por fonte		NA
303-4	Total de efluentes líquidos discriminado por destino	63	
303-5	Consumo de água em todas as áreas da organização	62-63	
GRI 304: Biodiversidade			
304-1	Localização em áreas protegidas ou adjacentes	54	
304-2	Descrição dos principais impactes das atividades, produtos e serviços da organização sobre a biodiversidade em áreas protegidas	54-55	
304-3	Habitats protegidos ou restaurados	54-55	
304-4	Número de espécies na Lista Vermelha da IUCN e listas nacionais de conservação com habitats em áreas afetadas pelas operações		NA
GRI 305: Emissões			

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
305-1	Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)	68-69	
305-2	Emissões indiretas de GEE (Âmbito 2)	68-69	
305-3	Outras emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)	68-69	
305-4	Intensidade carbônica da organização	68-69	
305-5	Redução das emissões de GEE	68-69	
305-6	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozono		NA
305-7	Óxidos de azoto (NO _x), óxidos de enxofre (SO _x) e outras emissões atmosféricas significativas		ND
GRI 306: Efluentes e resíduos			
306-1	Produção de efluentes líquidos, por qualidade e por destino		Calculado em 303-4
306-2	Peso de resíduos produzidos, por tipo e por método de tratamento	58-62	
306-3	Ocorrência de derrames	71	
306-4	Peso de resíduos perigosos transportados, importados, exportados ou tratados e percentagem de carregamentos de resíduos transportados internacionalmente	58-62	
306-5	Recursos hídricos, e respetivos habitats afetados pelas descargas de água e drenagem		Calculado em 303-1
GRI 307: Conformidade Ambiental			
307-1	Valor monetário de multas e número de sanções não-monetárias resultantes do não cumprimento de leis e regulamentos ambientais	71	
GRI 308: Avaliação ambiental de fornecedores			
308-1	Novos fornecedores avaliados com critérios ambientais		ND
308-2	Impactes ambientais negativos na cadeia de abastecimento e ações tomadas		ND
Indicadores de Desempenho Social			
GRI 401: Emprego			
401-1	Número e taxa de novas contratações e taxa de rotatividade por faixa etária, género e região		NE
401-2	Benefícios para colaboradores a tempo integral que não são atribuídos aos colaboradores temporários ou a tempo parcial		NE

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
401-3	Taxas de retorno ao trabalho e retenção após licença parental, por género		NE
GRI 402: Relações Laborais			
402-1	Prazos mínimos de aviso prévio em caso de alterações operacionais		NE
GRI 403: Saúde ocupacional e segurança no trabalho			
403-1	Sistema de gestão de saúde ocupacional e de segurança no trabalho e Comissões de segurança e saúde ocupacional		NA
403-2	Acidentes de trabalho, identificação dos perigos e gestão do risco	46	
403-3	Descrição dos serviços de saúde ocupacional	45	
403-4	Processos de participação, consulta e comunicação do colaborador no desenvolvimento, implementação e avaliação do sistema de gestão de saúde ocupacional e de segurança no trabalho		ND
403-5	Formação sobre saúde ocupacional e segurança no trabalho		ND
403-6	Promoção da saúde dos colaboradores	45-47	
403-7	Prevenção e mitigação dos impactos na saúde ocupacional e segurança no trabalho diretamente ligados às atividades, produtos e serviços da organização		ND
403-8	Colaboradores cobertos por um sistema de gestão da saúde ocupacional e segurança no trabalho		ND
403-9	Rádios de acidentes, número de óbitos relacionados com o trabalho, perigos que constituem um risco para os colaboradores e que levaram a acidentes e ações para a eliminação desses perigos	46-47	
403-10	Problemas de saúde associados ao trabalho		ND
GRI 404: Formação e Educação			
404-1	Média de horas de formação anual por colaborador, género e categoria profissional	50-51	
404-2	Programas para a gestão de competências e aprendizagem contínua	50-51	
404-3	Percentagem de colaboradores que recebem regularmente avaliação de desempenho e revisão do desenvolvimento da carreira, por género e categoria profissional		NA
GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades			
405-1	Mão-de-obra por categoria profissional, género, faixa etária e minoria e outros indicadores de diversidade	50-51	
405-2	Rácio entre o salário base e remuneração da mulher e do homem, por localização de operação significativa		ND

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
GRI 406: Não discriminação			
406-1	Número total de casos de discriminação e medidas corretivas tomadas		Nota 1
GRI 407: Liberdade de associação e negociação coletiva			
407-1	Operações e fornecedores identificados com risco de violação do direito de liberdade de associação e negociação coletiva, e medidas tomadas		NA
GRI 408: Trabalho Infantil			
408-1	Operações e fornecedores identificados com risco de trabalho infantil, e medidas tomadas		NA
GRI 409: Trabalho forçado ou análogo ao escravo			
409-1	Operações e fornecedores identificados com risco de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo, e medidas tomadas		NA
GRI 410: Práticas de segurança			
410-1	Formação do pessoal de segurança quanto a direitos humanos		NA
GRI 411: Direitos indígenas			
411-1	Número total de casos de violação aos direitos dos povos indígenas, e medidas tomadas		NA
GRI 412: Avaliação dos direitos humanos			
412-1	Número total e percentagem de operações sujeitas a avaliações de direitos humanos ou avaliações dos impactos nos direitos humanos		NA
412-2	Formação dos colaboradores quanto a direitos humanos		NA
412-3	Acordos de investimento e contratos com cláusulas sobre direitos humanos		NA
GRI 413: Comunidade local			
413-1	Operações com programas de envolvimento das comunidades locais		NA
413-2	Operações com impactos negativos nas comunidades locais		NA
GRI 414: Avaliação social de fornecedores			
414-1	Novos fornecedores avaliados com critérios sociais		NA

Referência GRI	Indicador	Página	Obs.
414-2	Impactes sociais negativos na cadeia de abastecimento e ações tomadas		NA
GRI 415: Políticas públicas			
415-1	Valor total de contribuições políticas por país e beneficiário		NA
GRI 416: Saúde e segurança do cliente			
416-1	Avaliação dos impactes dos produtos na saúde e segurança		NA
416-2	Número total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com impactes na saúde e segurança causados pelos produtos e serviços		NA
GRI 417: Publicidade e rotulagem de produtos			
417-1	Tipo de informação dos produtos exigida pelos procedimentos de rotulagem, e percentagem de produtos e serviços sujeitos a essas exigências		NA
417-2	Número total de ocorrências de não-conformidade com a legislação e códigos voluntários relacionados com informações e rotulagem dos produtos e serviços, por tipo de resultado		NA
417-3	Número total de não-conformidades com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, por tipo de resultado		NA
GRI 418: Privacidade do cliente			
418-1	Número total de reclamações comprovadas relativas a violação de privacidade e perda de dados de clientes		NA
GRI 419: Conformidade socioeconómica			
419-1	Valor monetário de multas significativas por não cumprimento de leis e regulamentos relativos ao fornecimento e utilização de produtos e serviços		NA

Legenda:

NA – Indicador não aplicável à organização

ND – Indicador cuja informação não se encontrava disponível para a elaboração deste relatório


Notas:


1 – Consultar o Código de Ética e de Conduta, disponível em www.portofigueiradafoz.pt.

2 – Consultar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível em www.portofigueiradafoz.pt.

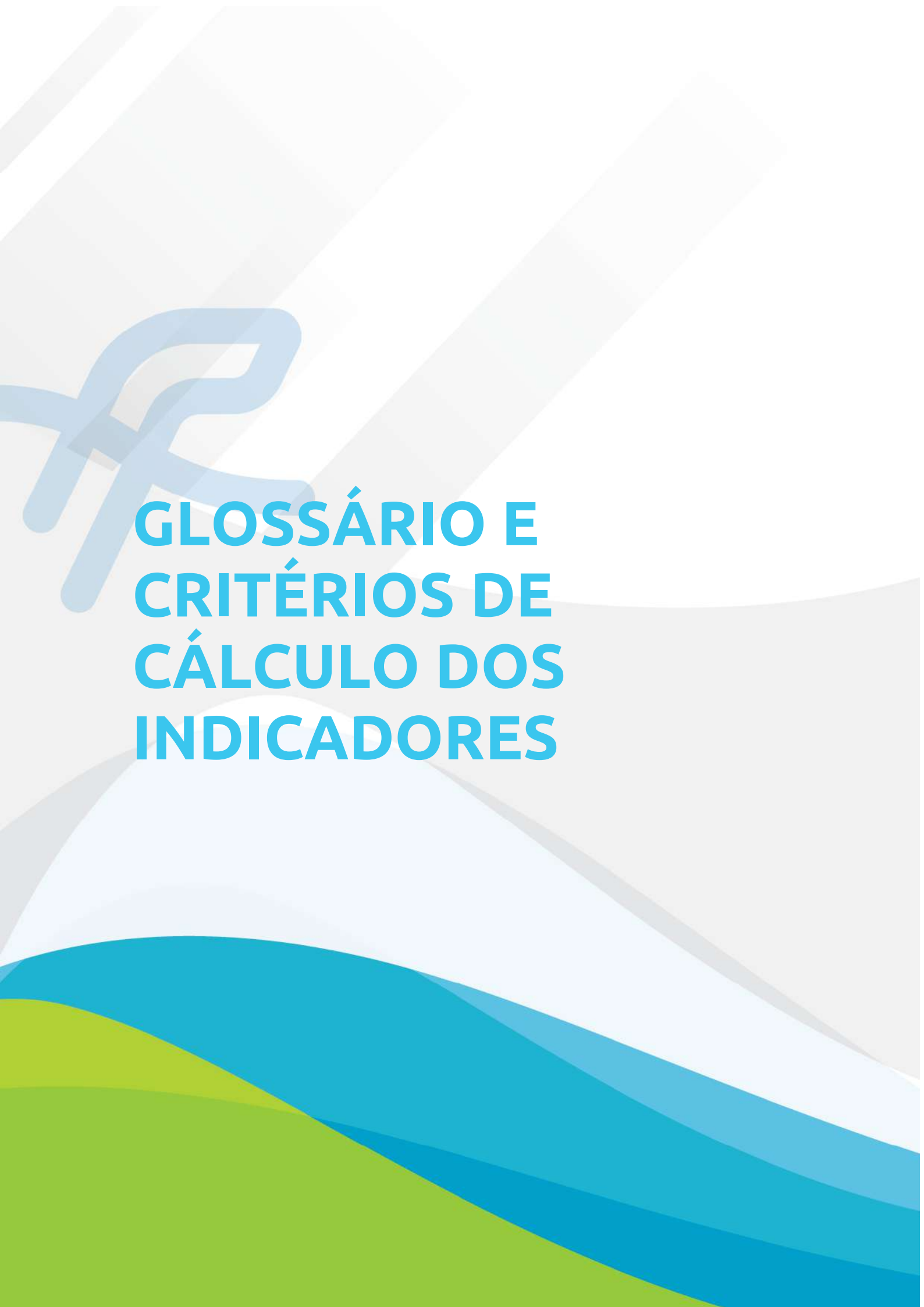
3 – Consultar o Relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres, disponível em www.portofigueiradafoz.pt.

Nível de Aplicação do GR

	C	C+	B	B+	A	A+
Auto declaração		---	---	---	---	---
Verificado por entidade externa	---	---	---	---	---	---
Verificado pelo GRI	---	---	---	---	---	---



GLOSSÁRIO E CRITÉRIOS DE CÁLCULO DOS INDICADORES



Glossário

Ausências – referem-se a qualquer tipo de não comparência a um período normal de trabalho a que o colaborador está vinculado.

Biodiversidade - conceito que abrange a variedade das espécies biológicas, a diversidade genética numa dada espécie e a diversidade dos ecossistemas.

Carga fracionada – carga apresentada em avulso, acondicionada em embalagens (ou não).

Carga geral – carga acondicionada em unidades avulsas (exemplo: caixotes) podendo ser posteriormente contentorizada.

Carga RO-RO – carga que se encontra acondicionada em reboque ou semirreboques que entra ou sai do navio que a transporta por mar.

Foreland – portos e mercados ultramarinos ligados pelos serviços de navegação do porto.

Frações recicláveis – grupos de resíduos recolhidos separadamente e passíveis de serem reaproveitados, mediante transformação, permitindo a sua utilização para o fabrico de novos materiais.

Granéis – carga que, possuindo características uniformes, não é suscetível de contagem unitária e não se apresenta embalada.

Hinterland – zona de influência em toda a área industrial e comercial interior ligada ao porto e por ele servida.

Não-Conformidade – não cumprimento de um requisito legal.

Reputação duvidosa – não assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e com a Segurança Social por parte dos fornecedores a quem são adjudicados fornecimentos de bens e serviços.

Terminal – instalações especializadas para a movimentação de cargas, passageiros, contentores, etc.

Partes interessadas – entidades, individuais ou coletivas, que de alguma forma afetam ou são afetadas pelo desempenho da organização.

Z.H. – Zero Hidrográfico – plano de referência situado a 2 metros abaixo do nível médio do mar.

Critérios de cálculo

INDICADORES SOCIAIS

Taxa de Absentismo – Corresponde a todas as ausências (exceto férias e licenças), e é determinada pela percentagem do número total de faltas relativamente ao número de dias úteis de trabalho, num determinado período.

Índice de formação – quantifica a carga horária de formação (cursos organizados que visam a aquisição de conhecimentos e aptidões exigidos para o exercício de funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões em qualquer atividade económica), pelo total de trabalhadores por categoria.

Evolução do Efetivo – Evolução do número do efetivo ao longo dos últimos três anos.

Efetivo por categoria funcional – Corresponde à repartição dos efetivos por categoria funcional.

Acidentes de Trabalho com baixa – Corresponde à soma dos acidentes de trabalho que implicaram baixa médica. Estão contemplados três intervalos de baixa médica, de 1 a 3 dias, de 4 a 30 dias e mais de 30 dias.

Acidentes de trabalho sem baixa – Resulta da soma dos acidentes de trabalho que não implicaram baixa médica ou incapacidade.

Efetivo por faixa etária – evolução do número de efetivos por faixa etária durante os três últimos anos. São consideradas três faixas etárias, inferior aos 30 anos, entre os 30 e 50 e superiores aos 50 anos de idade.

Motivos de ausência – identificação da quantidade de ausências por motivos que estão na origem do absentismo, comparando-os com os últimos três anos em análise. São contemplados alguns motivos, como acidentes de trabalho, doença, doenças profissionais, suspensões disciplinares, assistência inadiável, maternidade/ paternidade e outras causas.

INDICADORES AMBIENTAIS

Consumo de energia – foram somados os consumos diretos de combustível (gasóleo e gasolina) da APFF, S.A. e calculados os consumos indiretos, através da medição da energia fornecida pela Endesa S.A., ainda que parte desta tenha sido distribuída aos diferentes utilizadores da área portuária e, portanto, não diretamente consumida pela organização.

Total de emissão de gases com efeito de estufa (GEE) – a partir dos consumos de combustíveis obtidos foram calculadas as emissões equivalentes de CO₂, tendo por base as regras estabelecidas no Regulamento (UE) N.º 601/2012 da Comissão, de 21 de junho e a partir do Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas (INERPA) publicado em 2013. A partir do consumo de energia elétrica, as emissões de CO₂ foram calculadas tendo por base o fator de emissão anual para a eletricidade gerada proveniente da Endesa S.A., de acordo com a Diretiva n.º 16/2018 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, respeitante à rotulagem de energia elétrica.

Consumo de água – índice calculado com base nas medições totais dos contadores da entidade gestora municipal da água para consumo humano. Os consumos de terceiros foram obtidos através das leituras dos respetivos contadores e o consumo da APFF, S.A. foi estimado pela diferença entre o volume total e os consumos de terceiros.

Resíduos – as quantidades de resíduos foram calculadas com base nas quantidades removidas no ano. Os resíduos foram divididos em resíduos perigosos e não perigosos, conforma a classificação constante da Lista Europeia de Resíduos. Dentro destas categorias, os resíduos foram ainda separados em função do destino final – eliminação ou reciclagem.

Risco de derrame - este indicador é definido em função do grau de significância dos derrames ocorridos e dos efeitos no meio recetor adjacente. De modo a classificar os derrames que ocorreram, recorreu-se às definições constantes da Resolução do Conselho de Ministros 25/93, de 15 de abril, designadamente, dos graus de prontidão e das entidades responsáveis pela atuação em função do grau definido.

Equipa técnica

Componente financeira

- Pedro Pereira (Mestre em Gestão)
- Alícia Paciência (Licenciada em Gestão Comercial)

Componente social

- Ana Margarida Costa (Licenciada em Direito)
- Lílina Martins (Mestre em Administração Pública)

Componente ambiental

- Maria Manuel Cruz (Engenheira do Ambiente)
- Sara Silva (Mestre em Engenharia do Ambiente)

ANEXO I

Descrição dos elementos que compõem a Administração do Porto de Aveiro, segundo o organigrama apresentado na seção Governança e Gestão.

¹ – Assembleia Geral A Assembleia Geral tem competência para *“Deliberar sobre todos os assuntos para os quais a Lei ou os Estatutos da APFF, S.A., lhe atribuem competência. Compete, em especial, à Assembleia Geral decidir sobre os assuntos referidos no n.º 2 do artigo 9.º dos aludidos Estatutos, a saber: “a) Apreciar o relatório do conselho de administração, discutir e votar o balanço, as contas e o relatório e parecer do fiscal único e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício; b) Aprovar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e de equipamentos dos portos; c) Aprovar o orçamento de exploração e de investimentos anual; d) Eleger e exonerar os membros da mesa da assembleia-geral e o fiscal único; e) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital; f) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo para o efeito designar uma comissão de vencimentos; g) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis e a realização de investimentos, quando o respetivo valor exceda o correspondente a 10 % do capital social; h) Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros títulos de dívida; i) Deliberar sobre a emissão ou conversão de ações ou outros títulos em forma meramente escritural; j) Deliberar sobre a participação da sociedade no capital social de sociedades de qualquer natureza e objeto, agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos de empresas de interesse económico, nos termos do artigo 37.º Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto.”*

² – Fiscal Único A fiscalização da sociedade é exercida, conforme estabelecido no artigo 16.º dos Estatutos da APFF, S.A., *“por um Fiscal Único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, eleito em Assembleia Geral, por um período de três anos, podendo ser renovado, nos termos da legislação aplicável.”*

Para além das atribuições constantes da Lei, compete, em especial, ao fiscal único as competências atribuídas no artigo 17.º dos Estatutos da APFF, S.A., a saber: *“a) Examinar, sempre que o julgue conveniente e, pelo menos, uma vez por trimestre, a escrituração da sociedade; b) Emitir parecer sobre o orçamento, o inventário e as contas anuais; c) Solicitar ao conselho de administração a apreciação de qualquer assunto que entenda dever ser ponderado; d) Pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo conselho de administração.”*

³ – Conselho de Administração As funções atribuídas ao Conselho de Administração da empresa, são as estabelecidas no artigo 11.º dos Estatutos da APFF, S.A., e subsidiariamente, no CSC, em especial decidir sobre os assuntos referidos no aludido artigo 11.º, a saber: *“a) Elaborar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e do equipamento dos portos a submeter à aprovação da assembleia-geral; b) Construir, adquirir, conservar e fiscalizar as obras marítimas e terrestres, o equipamento flutuante e terrestre dos portos, bem como conservar os fundos e seus acessos; c) Elaborar os regulamentos necessários à exploração dos portos; d) Exercer ou autorizar e regulamentar as atividades portuárias, ou as atividades com estas diretamente relacionadas, respeitantes a movimento de navios e de mercadorias, a armazenagem e outras prestações de serviços, como fornecimento de água, energia elétrica, combustíveis e aluguer de equipamentos, e aplicar sanções previstas na lei, sem prejuízo da competência conferida a outras entidades; e) Elaborar o orçamento e suas alterações; f) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia-geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados; g) Definir a estrutura e a organização geral da APFF, S.A.; h) Nomear e exonerar os responsáveis pelos serviços, bem como admitir, contratar e exonerar o pessoal necessário ao desempenho das tarefas a cargo da APFF, S. A., e exercer sobre ele o respetivo poder disciplinar, nos termos legais e regulamentares aplicáveis; i) Deliberar sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras; j) Autorizar a concessão de subsídios a organismos oficiais ou privados cujas atividades interessam direta ou indiretamente à ação da APFF, S.A., bem como a obras de carácter social e cultural; l) Deliberar sobre a criação de zonas francas ou de armazéns gerais francos na área do porto da*

Figueira da Foz e apresentar as respetivas propostas aos ministérios competentes; m) Administrar o domínio público na sua área de jurisdição, atribuir licenças e concessões para a sua utilização e definir a utilidade pública do respetivo uso privativo para efeitos de concessão, nos termos de competência delegada; n) Atribuir a concessão da exploração de instalações portuárias, de serviços ou de atividades a ela ligadas, e, bem assim, de áreas destinadas a instalações industriais ou comerciais correlacionadas intimamente com aquelas atividades; o) Solicitar aos utilizadores do porto os elementos estatísticos, dados ou previsões referentes às atividades exercidas na área de jurisdição cujo conhecimento interessa para a avaliação ou determinação do movimento geral dos portos ou para qualquer outro fim estatístico relacionado com a atividade da APFF, S. A.; p) Garantir a segurança das instalações portuárias, promovendo a regulamentação necessária e utilizando os meios e dispositivos adequados; q) Efetuar os seguros pessoais, patrimoniais ou outros que se mostrem necessários; r) Adquirir e tomar ou dar de arrendamento imóveis, bem como alienar os que não se integrem no domínio público, situados dentro ou fora da zona de jurisdição, nos termos da legislação aplicável; s) Cobrar e arrecadar as receitas provenientes da exploração dos portos e todas as outras que legalmente lhe pertençam e autorizar a restituição de verbas indevidamente cobradas; t) Promover a expropriação por utilidade pública de imóveis e exercer servidões administrativas e portuárias; u) Aprovar os regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e velar pelo seu cumprimento; v) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem; x) Constituir mandatários da sociedade com os poderes que julgue convenientes; z) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia-geral.”

Presidente: Dr. Eduardo Feio

As funções atribuídas ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa são as estabelecidas no artigo 13.º dos Estatutos da APFF, S.A. bem como a coordenação do Gabinete de Auditoria, da Direção de Coordenação Portuária, Área de Desenvolvimento de Negócio e Gabinete de Estratégia.

Vogal: Dr. Carlos Monteiro

Coordenação da Direção de Gestão de Espaços e Ambiente e da Direção de Infraestruturas.

Vogal: Dra. Andreia Queirós

Coordenação da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional e do Gabinete Jurídico

4 – Apoio à Administração

Objetivo: Apoiar administrativamente o Conselho de Administração.

5 – Gabinete de Auditoria

Objetivo: Analisar os riscos transversais à APFF, S.A. sugerindo formas de mitigação dos mesmos. Condução dos assuntos convergentes ao regime geral da prevenção da corrupção (RGPC). Elaboração e execução do plano de auditoria anual, adequado aos recursos disponíveis e alinhados com as áreas de maior risco, bem como o reporte ao Conselho de Administração.

6 – Gabinete Jurídico

Objetivo: Assegurar a prestação do apoio jurídico à APFF, S.A., bem como organizar e gerir todos os processos de contencioso.

7 – Gabinete da Estratégia

Objetivo: Assessorar o Conselho de Administração na definição das grandes linhas estratégicas, através da análise dos elementos macroeconómicos, das potencialidades/oportunidades de desenvolvimento e das respetivas necessidades, com vista à organização e planeamento da atividade portuária.

8 – Área de Desenvolvimento de Negócio (ADN)

Objetivo: Coordenar a atividade comercial (captação, desenvolvimento e fidelização de clientes) e o Marketing.

9 – Direção de Coordenação Portuária Objetivo: Coordenar toda a gestão global da atividade portuária, procedendo à execução das operações portuárias e garantindo a manutenção dos equipamentos instalados, bem como a gestão dos meios materiais e humanos afetos, de modo a garantir a prestação eficaz dos serviços (entradas e saídas da barra, navegação nos canais interiores, largadas e atracações) e assegurar a definição, fiscalização e cumprimento das normas de segurança a respeitar por todos os serviços, concessionários e outros agentes.

10 – Direção de Infraestruturas Objetivo: Coordenar toda a atividade relacionada com obras e projetos (novas construções e manutenção das existentes).

11 - Direção de Gestão de Espaços e Ambiente Objetivo: Gerir o território e os recursos naturais, garantindo a qualidade do ambiente na área de jurisdição da APFF, S.A..

12 – Direção Financeira e de Recursos Objetivo: Assegurar o planeamento, organização e controlo de toda a atividade operacional das áreas de Contabilidade, Patrimonial, Recursos Humanos, Compras, Administrativa, Informática e Tesouraria.



APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF, S.A)

 Avenida de Espanha
3080 - 271 Figueira da Foz

 geral.apff@portofigueiradafoz.pt

 +351 233 402 910